
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2019 – II
REGISTRO DE PREÇOS
COM ITEM EXCLUSIVO E COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

PROCESSO Nº 29.918/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO.

ÍNDICE

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
- 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS
- 9 - DO CREDENCIAMENTO
- 10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA
- 11 - DA PROPOSTA DE PREÇOS
- 12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 13 - DA HABILITAÇÃO
- 14 - DOS RECURSOS
- 15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- 16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS
- 17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO
- 19 - DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO
- 20 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- 21 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 22 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 23 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL
- 24 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

1 – PREÂMBULO

PROCESSO Nº 29.918/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Hospital Municipal Raul Sertã, Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro, Subsecretaria de Atenção Básica, Estratégia de Saúde da Família, Caps, Programa de Saúde Bucal, Programa Melhor em Casa, Subsecretaria de Vigilância em Saúde.

TIPO: Menor preço unitário – Sistema de Registro de Preços – com item exclusivo e cota reservada para a participação de Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

VALOR DO EDITAL: 02 (DUAS) RESMAS DE PAPEL A-4.

DATA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 09 DE DEZEMBRO DE 2019

HORÁRIO: 10H00

LOCAL: Sala da Comissão de Pregão II, situada na Avenida Alberto Braune nº 224 – Prédio da OI – 2º andar – sala 212 - Centro – Nova Friburgo/RJ.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 231/2006 e Decreto municipal nº 054/2006 no que não conflitarem com a legislação federal; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

2 - DO OBJETO

2.1 - Registro de preços para - **AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, com entregas programadas, conforme condições e especificações contidas na Tabela de Preços Estimados e Quantitativos Totais (**TERMO DE REFERÊNCIA**) - **ANEXO II**, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas que:

4.1.1 - **estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste Pregão, devendo ser comprovado pelo Contrato Social;**

4.1.2 - comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

4.2 - Não poderão participar neste Pregão as empresas:

4.2.1 - declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;

4.2.2 - "Suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração considerando o disposto no art. 87 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93. Não será admitida a participação de licitante suspenso temporariamente pela Administração Municipal

direta ou indireta. Não será admitida a participação de licitante já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;”

4.2.3 - em consórcio ou grupo de empresas.

4.2.4 - Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste Edital, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.3 – Fica estabelecido reserva para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte nos seguintes :

4.3.1 - É definido como **Cota Principal** de ampla participação para todos interessados que atendam as exigências do Edital.

4.3.2 - É definido como **Cota Reservada** para participação de licitantes que apresentem a Declaração de Equiparação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) – Anexo VI e que atendam as exigências do Edital, sem prejuízo de participação na Cota Principal, conforme Art. 48, III da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações.

4.3.3 - É definido como **Itens Exclusivos** para participação de licitantes que apresentem a Declaração de Equiparação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) – Anexo VI e que atendam as exigências do Edital, conforme Art. 48, I da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações.

4.3.4 - Entende-se por Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) aptas a participar do presente certame definidas no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

4.3.5 - Entende-se por Microempreendedor Individual – MEI aptos a participar do presente certame aqueles definidos no Art. 18. A Lei Complementar nº 123/06 e regulamentado na Lei Complementar nº 128/08, sendo este modalidade de Microempresa.

4.3.6 - Deverão apresentar a **Declaração de Enquadramento de ME ou EPP – Anexo VI** – o licitante, para fins de obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, declarando ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente.

4.3.7 - A participação na Cota Reservada não impede a participação e contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na Cota Principal, porém se a mesma empresa vencer a Cota Principal e a Cota Reservada do mesmo objeto, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado.

4.3.8 – Não havendo vencedor para Cota Reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da Cota Principal do mesmo objeto, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

5.1 - O preço global estimado pela Administração para a aquisição do objeto deste Pregão é de **R\$ 1.046.791,63 (hum milhão, quarenta e seis mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos)**, conforme os valores constantes na Tabela de Preços Estimados e Quantitativos Totais (**TERMO DE REFERÊNCIA**) – **ANEXO II** deste edital.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – Recuso oriundo do Fundo Municipal de Saúde.

P.T. 30.001.10.302.0070.2.188 - C.D. 33.90.30 - 08 – Fonte 07

P.T. 30.001.10.302.0070.2.189 - C.D. 33.90.30 - 08 - Fonte 07
P.T. 30.001.10.301.0087.2.316 - C.D. 33.90.30 - 08 - Fonte 07
P.T. 30.001.10.301.0087.2.318 - C.D. 33.90.30 - 08 - Fonte 07
P.T. 30.001.10.302.0087.2.327 - C.D. 33.90.30 - 08 - Fonte 07
P.T. 30.001.10.301.0087.2.322 - C.D. 33.90.30 - 08 - Fonte 07
P.T. 30.001.10.302.0087.2.325 - C.D. 33.90.30 - 08 - Fonte 07
P.T. 30.001.10.305.0076.2.197 - C.D. 33.90.30 - 08 - Fonte 07

7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O Registro de Preços será formalizado por intermédio da **Ata de Registro de Preços**, na forma do **ANEXO III** e nas condições previstas neste edital.

8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1 - Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

8.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue no local estabelecido neste Edital, sem ônus adicional para o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**.

8 - DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

8.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal ou procurador expressamente constituído para tal, **QUE DEVERÁ ESTAR MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE OU DE OUTRA EQUIVALENTE** e do documento de credenciamento em papel timbrado da empresa licitante assinado pelo seu representante legal, que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (**ANEXO IV**), que deverão ser entregues ao pregoeiro **fora de qualquer envelope**, antes do início da sessão. A ausência da documentação implicará a impossibilidade de formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

8.1.1 - Constitui documento de credenciamento:

a) Estatuto/contrato social, na hipótese de existir alteração no documento citado, posteriormente à constituição da firma ou sociedade, o referido documento deverá ser apresentado de forma **consolidada**, contendo todas as cláusulas em vigor, caso não esteja consolidado deverá ser apresentado todas as alterações. (**Deverá estar fora de qualquer envelope**).

b) Procuração, quando o(a) representante não for sócio(a), proprietário(a), dirigente ou assemelhada da empresa licitante, **passada por instrumento público ou particular**, devendo constar em seu teor poderes para formulação de proposta e lances de preços, manifestar a intenção de recorrer e desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante (**fora de qualquer envelope**).

8.1.2 - Apresentarão declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO IV**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, (**deverá estar fora de qualquer envelope**).

8.1.3 - Apresentarão declaração de que "autorizam notificação via-Email" (**ANEXO IX - deverá estar fora de qualquer envelope**);

8.1.4 - Apresentarão declaração de "inexistência de fato impeditivo" (**ANEXO VI – deverá estar fora de qualquer envelope**);

8.1.5 - Apresentarão "recibo de retirada de edital" mesmo que tenha baixado pela internet- (**ANEXO X – deverá estar fora de qualquer envelope**).

9.1.6 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei n.º 6.404/76 e suas alterações.

9.1.8 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

9.1.9 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de uma empresa, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA

10.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a Comissão de Pregão II prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes:

10.1.2 - entregarão, em envelopes opacos, distintos "**A, B e C**" devidamente lacrados, nos termos abaixo, os documentos exigidos para a proposta, habilitação, respectivamente constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

10.1.1.1 - ENVELOPE "A"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
"PROPOSTA DE PREÇOS"
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019 - II - REGISTRO DE PREÇOS
NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO COM O Nº DO TELEFONE DA LICITANTE.

10.1.2.2 - No envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO

ENVELOPE "B"
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019 - II - REGISTRO DE PREÇOS
NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO COM O Nº DO TELEFONE DA LICITANTE.

10.1.2.3 - ENVELOPE "C"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
"CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO"
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019 - II - REGISTRO DE PREÇOS
NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO COM O Nº DO TELEFONE DA LICITANTE.

A empresa licitante **deverá** apresentar a cópia do D.O.U (Diário Oficial da União) contendo a publicação com o número da Resolução que concede a empresa fabricante o CBPF (Certificado de Boas Práticas de Fabricação) e todas as páginas, incluindo a página onde consta o nome da empresa, dentro do prazo de validade. (10.1.2.3).

a) Caso o item cotado for enquadrado na classe de risco I ou II (isento) do CBPF (Certificado de Boas Práticas de Fabricação) a empresa licitante DEVERÁ apresentar a cópia do D.O.U. (Diário Oficial da União) contendo a publicação da Resolução da isenção do CBPF (Certificado de Boas Práticas de Fabricação) 10.1.2.3 (Resolução – RDC nº 15 de 28/03/2014) em conjunto com a cópia (espelho) da "consultas/produto para saúde - Agência Nacional de Vigilância Sanitária" onde deverá conter o nome da empresa, produto, número do registro, classificação de risco e vencimento do registro.

b) **Tanto na cópia do D.O.U (Diário Oficial da União) contendo a publicação da Resolução do CBPF (Certificado de Boas Práticas de Fabricação) 10.1.2.3 quanto a cópia do D.O.U (Diário Oficial da União) contendo a publicação da Resolução da isenção do CBPF (a) deverá constar obrigatoriamente, o número do item, o carimbo da empresa licitante e a assinatura do representante legal da mesma.**

c) A empresa licitante vencedora do item que não apresentar as publicações na forma acima mencionado terá o item **DECLASSIFICADO**.

10.1.3 - Microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual

10.1.3.1 - A empresa, para fins de obtenção dos benefícios previstos da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar em papel timbrado da empresa licitante **fora de qualquer envelope, a Declaração do Enquadramento de ME ou EPP (ANEXO VI) no momento do credenciamento**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06. Caso a empresa se quede inerte na apresentação de tal documento, não poderá se valer da vantagem prevista, inclusive sendo condição para apresentação de proposta na Cota Reservada.

10.1.3.2 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas empresas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto.

10.1.3.3 - Após a fase de credenciamento das empresas, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas empresas classificadas.

10.1.3.4 - No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos ainda lacrados e com as rubricas aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 - O envelope "A", com o título "PROPOSTA DE PREÇOS", deverá conter:

11.1.1.1 - identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;

11.1.1.2 - descrição clara e detalhada dos itens cotados, de acordo com as especificações no (Termo de Referência - Anexo II do edital);

11.1.1.3 - Os preços unitários ofertados, descritos na Proposta de Preços - anexo I deverão ser expresso em moeda nacional (**reais**) com **02 (DUAS)** casas decimais e na unidade de compra (**U/C**), caixa, unidade e pct.

11.1.1.4 - **A PROPOSTA DE PREÇO (Anexo I) DEVERÁ** ser preenchida no **PRÓPRIO MODELO DO (ANEXO I) CONTIDO NESTE EDITAL**, devendo constar todos os itens com os respectivos preços nos itens cotados e nos itens não cotados deverá ser inscrito **N/C**, (não cotados), constar a cota, impressa, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa licitante e **fornecida também através de meio eletrônico (CD ou Pendrive), não deverá estar salvo em "PDF"**.

11.1.1.5 - A proposta de preços - Anexo I da empresa licitante fornecida por meio eletrônico (**CD ou Pendrive**), **que estiver com a estrutura modificada SERÁ DECLASSIFICADA**.

11.1.1.6 - indicação do prazo de validade da **PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO - I**, contado da data de sua entrega ao pregoeiro;

11.2 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse do **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, este

poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.3 - Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente autuado em processo.

11.4 - As propostas de preços que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

11.4.1 - Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

11.4.2 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua **PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO I** será **DESCLASSIFICADA**.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observados o prazo máximo de entrega, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital. É vedada a aceitação de proposta com preço superior ao fixado no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

12.2 – A análise das propostas terá início pelo item da Cota Principal seguindo, posteriormente, para a análise do item da Cota Reservada e em seguida para os itens da Cota exclusiva, podendo ocorrer as seguintes situações:

I – Propostas apresentadas por licitantes que não apresentaram a Declaração de Enquadramento como ME e EPP – anexo VI, serão desclassificadas no item pertencente a Cota Reservada, assim como nos itens da cota Exclusiva.

II – A participação no item da Cota Reservada não impede a participação e contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também no item da Cota Principal, porém se a mesma empresa vencer na Cota Reservada e na Cota Principal de mesmo objeto, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado e vencedor.

III - Não havendo vencedor na Cota Reservada, o licitante de melhor proposta no mesmo objeto pertencente a Cota Principal será declarado o vencedor também no item da Cota Reservada pelo preço praticado, ou, diante de sua recusa, poderá ser declarados vencedores os licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

12.3 – Os licitantes que ofertarem proposta de preços acima do valor estimado terá o item **DESCLASSIFICADO**.

12.4 - No curso da sessão, a licitante que ofertar valor mais baixo e as de oferta com o preço até **10% (dez por cento)** superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

12.5 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço unitário na proposta escrita.

12.6 - Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro.

12.7 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem percentuais iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

12.8 - O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para a diminuição dos lances, mediante prévia comunicação às

licitantes e expressa menção na ata da sessão.

12.9 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

12.10 – Em caso de ocorrência de participação de licitantes que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e não sendo a proposta válida classificada em primeiro lugar de empresa desse porte, serão adotados os seguintes procedimentos:

12.11 – Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco) por cento superiores à proposta mais bem classificada (cota principal).

12.12 – Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

II – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

III – Não ocorrendo a adjudicação em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.10 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

IV – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 12.10, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

V – O disposto nesse subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.13 – O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

12.14 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e percentual, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

12.15 - Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado lance, para confirmação das suas condições de habilitação.

12.16 - Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes na ordem de classificação, verificando conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital e no termo de referência, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

12.17 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participante ausente naquele momento, será circunstanciada em ata.

12.18 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo

máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.

12.19 - Na fase de julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.20 - DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

12.20.1 - Será consignada na ata de sessão de julgamento do presente certame, a data e horário para as empresas vencedoras dos itens **04, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 56, 57, 58, 60, 64, 65, 66, 84, 107, 108 e 127 apresentarem as amostras**, as mesmas serão analisadas pela parte técnica designada no Termo de Referência – Anexo II. Se a parte técnica reprovar a qualidade de alguma amostra apresentada pela empresa licitante, a mesma será fundamentada, comunicado ao Pregoeiro, que convocará automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente.

12.20.2 – As amostras apresentadas pelas empresas vencedoras dos itens deverão seguir os critérios contidos no Termo de Referência – anexo II, item 6.7 (Dos critérios) subitens 6.7.1 e 6.7.2.

12.20.3 - As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conter informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e sua marca.

12.20.4 - A área técnica comunicará ao Pregoeiro se a amostra foi aprovada ou não. Caso não seja aprovada, o Pregoeiro convocará automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente.

12.20.5 - A licitante deverá retirar a referida amostra no prazo de 02 dias, após a divulgação do resultado. Caso isto não ocorra, os produtos serão incorporados ao almoxarifado da respectiva unidade.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1 - Sob pena de inabilitação e conseqüente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope "**B**", com o título "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**", devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

13.2 - Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

13.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

13.3.1 - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

13.3.2 - Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

12.3.3 - Estatuto/contrato social, na hipótese de existir alteração no documento citado, posteriormente à constituição da firma ou sociedade, o referido documento deverá ser apresentado de forma **consolidada**, contendo todas as cláusulas em vigor, caso não esteja consolidado deverá ser apresentado todas as alterações.

13.3.4 – **Deverá apresentar cópia do documento de identidade de todos os sócios que compõem o ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa licitante 13.3.3.**

13.3.5 - cópia do Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

13.3.6- Os licitantes ficam obrigados a emitir declaração conforme **(Anexo VIII- inidoneidade)**.

13.4 - DA REGULARIDADE FISCAL:

13.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ/MF)**;

13.4.2 - Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual ou municipal** se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;

13.4.3 - Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, através da apresentação da **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União que abrange inclusive as Contribuições Sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

13.4.4 - Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais **(ICMS)** expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e da **Certidão da Dívida Ativa Estadual** comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s), na forma da lei;

13.4.5 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais **(ISS)** expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da **Certidão da Dívida Ativa Municipal** comprovando a inexistência de débitos inscritos ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;

13.4.6 - Certificado de **Regularidade de Situação** perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

13.4.7 – **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (conforme Lei nº 12.440/11), **ou** pela **Certidão Positiva Com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas**, na forma do art. 642-A §2º da CLT.

13.4.9 – Microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual

13.4.9.1 - A microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

13.4.9.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa empresa de pequeno porte e microempreendedor individual adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.4.9.3 - A falta de regularização da documentação no prazo acima previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços na ordem de classificação ou revogar a licitação.

13.5 - Documentos Relativos à Qualificação Econômica Financeira

13.5.1 - Comprovação de ser dotada de capital social devidamente integralizado ou de patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor contratado. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado **ou** pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no artigo 31, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

13.5.2 - Certidões negativas de falências ou recuperação judicial, expedidas pelos distribuidores da sede do licitante.

As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando quantos distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências ou recuperação judicial.

13.5.3 - No caso de empresa sob recuperação judicial, devidamente homologada em juízo, deverá apresentar as certidões regulares.

OBS.: As certidões negativas de falências ou recuperação judicial valerão nos prazos que lhes são próprios. Inexistindo este prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13.6 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.6.1 - Cópia da “Licença de Funcionamento”, conferida pelo Órgão Sanitário municipal ou estadual, dentro do prazo de validade; (RDC nº 076/2008 – Capítulo nº 6 – Art. 33, Art. 30 – IV)

12.6.2 - Cópia do D.O.U (Diário Oficial da União) contendo a publicação com o número da Resolução que concede a empresa licitante a “Autorização de Funcionamento”(RDC nº 076/2008 – Capítulo nº 6 – Art. 33, Art. 30 – IV), e todas as páginas, incluindo a página onde consta o nome da empresa.

13.6.3 - Comprovação de aptidão da licitante (pessoa jurídica) **para desempenho da atividade que está sendo licitada**, através de certidões ou atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

13.7- DA DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

13.7.1 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO IX** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

14 - DOS RECURSOS

14.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2- A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

14.3- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4- Os recursos e as contrarrazões interpostos pelos licitantes deverão ser entregues no **Setor de Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, 9h00 às 18h00,**

diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

14.5- Os itens para os quais não forem interpostos recursos serão desde logo adjudicados.

14.6 - Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO** que, no prazo de 3 (três) dias úteis, decidirá de forma fundamentada.

14.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** adjudicará o objeto e homologará a licitação

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação será formalizado a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO III**, documento vinculativo obrigacional com características de compromisso para futura contratação, que terá vigência até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único do art.8º do Decreto Municipal nº 231/2006.

15.2 – **O MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de meio eletrônico, dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período quando durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração - Anexo III, deverão ser apresentados os documentos de carteira de identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, se for procurador, apresentar juntamente a procuração comprovando o mandato.

15.2.3 - A ata firmada com o licitante fornecedor observará a minuta do Anexo III, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei n.º 8.666/93.

15.2.4 – “Fica o Município em situações excepcionais, devidamente justificadas, autorizado a aderir a Ata de Registro de Preços utilizada por outros Municípios, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pela União Federal, podendo ainda autorizar a adesão pelos Poderes Executivo, Legislativo, e Judiciário das respectivas esferas municipais, estaduais, distrital ou federal”.

16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

16.1 – **O MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

16.2 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços – Anexo III, estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** convocará, obedecendo à ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

16.3 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período quando durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

16.4 - Para retirada do empenho, a empresa vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

16.5 - Nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

16.6 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias após sua emissão, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades

legalmente estabelecidas, é facultando convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

16.7 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no que couber, as seguintes sanções:

17.1.1 - multa moratória de 10% (dez) por cento do valor total dos itens não entregues, por dia, de atraso injustificado na entrega do objeto licitado, limitados em 10 (dez) dias; decorrido este prazo será aplicado além da multa aqui imposta, o dispositivo na próxima alínea, sem prejuízo de demais cominações legais;

17.1.2 - multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total dos itens não entregues, pela recusa injustificada do adjudicatário.

17.1.3 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** rescinda, unilateralmente, a Ata de Registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis.

17.1.4 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.1.5 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito do **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.1.6 - A empresa que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir injustificadamente qualquer cláusula contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 - O recebimento dos objetos licitados será pela pessoa pessoa **RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Imediatamente após verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **(TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II)** deste edital.

18.2 - O recebimento dos materiais licitado pelo **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidades com as especificações estabelecidas no **(TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II)** deste edital.

19 – DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 - **A entrega dos objetos licitados deverá ser no ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LOCALIZADO NA AVENIDA CONSELHEIRO JULIUS ARP, 80 – BLOCO 12 – GALPÃO 202 – CENTRO – NOVA FRIBURGO/RJ, NO HORÁRIO DE 09H00 AS 16H00.**

19.2 - A entrega dos objetos licitados será efetuado conforme conveniência e necessidade, a serem determinados pelo Almojarifado Central, com prazo de entrega não superior a 05 dias

úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

19.3 - Na entrega, os objetos licitados em hipótese alguma serão aceitos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da Contratada controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição, às suas próprias custas, para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

19.4 - A Fiscalização da entrega dos materiais licitado **será pelo agentes públicos designados no termo de referencia – anexo II – subitem 17.2**, ou a quem deles preposto seja, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse mister, definidos na legislação pertinente e nas especificações dos objetos a serem entregues, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação em vigor.

19.5 - Na hipótese com entrega imediata, os adjudicatários deverão atender as condições discriminadas na "**PROPOSTA DE PREÇOS**", retirando as **AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO** e o Empenho emitido pela Prefeitura Municipal de Nova Friburgo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação.

20- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

20.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

20.2.2 - por iniciativa do Município de Nova Friburgo:

20.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

d) não assinar o contrato ou deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, sem justificativa aceitável;

20.2.2.2 - por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas.

20.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

21 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

21.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

21.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

21.1.3 - pelo **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, quando caracterizado o interesse público.

22 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

22.2 - Caso o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** antecipe o pagamento da **CONTRATADA**, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

22.3 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

22.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO - CNPJ nº 11.399.442/0001-79**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

22.5 - Deverá constar no corpo da nota fiscal a descrição do objeto, o nome da unidade recebedora, o número do lote de fabricação de cada produto, a validade do produto entregue, o número do pedido e o número do empenho.

22.6 - O pagamento será efetuado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO** conforme previsão do decreto nº 258 de 27 de setembro de 2018 desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade.

- Negativa de Débitos Trabalhistas;
- INSS;
- FGTS;
- PGE – referente à Dívida Ativa Estadual;
- Municipal – referente ao ISS e Dívida Ativa;
- Estadual CND – referente ao ICMS.

22.7 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

23 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

- 23.1 - Anexo I – Modelo de Proposta de Preços;
- 23.2 - Anexo II - Termo de Referência – Anexo II;
- 23.3 - Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 23.4 – Anexo IV– Modelo da Carta de Credenciamento;
- 23.5 - Anexo V - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- 23.6 - Anexo VI – Modelo de Declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI;
- 23.7 - Anexo VII - Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo;
- 23.8 - Anexo VIII - Modelo de Declaração de inidoneidade;
- 23.9 - Anexo IX - Modelo de Declaração Relativa à Trabalho de Menores;
- 23.10 - Anexo X - Modelo de Autorização de Notificação via e-mail;
- 23.11 - Anexo XI – Modelo de retirada de edital.

24 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

24.1 - O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente edital poderá ser por telefone através do nº (0xx22) 2522-0661, 2522-0669, 2543 – 6352 e 2543-6282 – Ramal 259 no horário de 08h30 as 18h00 pelo email licitacaoofms@pmnf.rj.gov.br ou por processo administrativo requerido através do protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, localizada na Avenida Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ, de 9h30h às 17h30, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas..

24.2 - As impugnações interpostas deverão ser entregues pela licitante interessada no **Setor de**

Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no horário de 9h00 às 17h00 diariamente, exceto sábados, domingos e feriados, em até 02 (dois) dias úteis que antecederem à data fixada neste edital para recebimento das propostas ou em até 05 (cinco) dias úteis anteriores quando se tratar de qualquer cidadão.

24.3 - Caberá a Comissão de pregão II, antes da data marcada para a realização do certame, responder às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, após encaminhar a Procuradoria Geral do Município para análise e parecer.

24.4 - É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

24.5 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.6 - Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.

24.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.


24.8 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

24.9 - **O MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** e os licitantes do certame, elegem o foro do Município de Nova Friburgo, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Nova Friburgo, 14 de novembro de 2019.

Marcelo Braune
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 200.0001

ANEXO I
COTA PRINCIPAL

 <p>NOVA FRIBURGO PREFEITURA CIDADE DE TODOS OS POVOS</p>		Proposta de Preços Processo n.º 30.256/2018 Pregão Presencial n.º 059/2019 - II Registro de Preços		09 - Identificação da Empresa ou Carimbo Padronizado		
04 - Nome do Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo.		05 - Endereço: Av. Alberto Braune, 224 - Prédio da OI - 2º andar - sala 212 - Centro - Nova Friburgo/RJ.		10 - Banco	11 - Ag.	12 - Nº C/C
06 - Esta proposta deverá ter os campos 09, 10, 11, 12, 13, 18, 19 e 20 preenchidos pela Empresa e devolvida até a data da realização da Licitação, às 10H00 do dia 09/12/2019 endereço acima, na sala de licitação.		13 - Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Edital ou Convite e a Legislação em vigor. Assinatura:		07 - Prazo de Entrega: De acordo com o edital		
08 - Local de Entrega: De acordo com o edital		14 - Item		15 - DESCRIÇÃO DO OBJETO.		16 - U/C
17 - Quant.		18 - Marca		19 - Preço Unit		20 - Preço total
31	Cateter central para inserção periférica (PICC) 1.9 FR.	Unidade	159			
56	Escova endocervical + espátula de Ayres, confeccionada em madeira estéril (conjunto)	Unidade	15.075			
87	Placa eletrocirúrgico adulto/pediátrico bipartida com cabo.	Unidade	3.240			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DA COTA PRINCIPAL						R\$
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DA COTA PRINCIPAL R\$ ()

A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA NESTE ANEXO I, CARIMBADA E ASSINADA EM SEUS DEVIDOS CAMPOS, DEVENDO SER RESPEITADO O MODELO APRESENTADO NESTE ANEXO.




ANEXO I
COTA RESERVADA

		Proposta de Preços Processo n.º 29.918/2018 Pregão Presencial n.º 060/2019 – II Registro de Preços		09 – Identificação da Empresa ou Carimbo Padronizado		
04 – Nome do Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo		05 – Endereço: Av. Alberto Braune, 224 – Predio da OI – 2º andar – sala 212 – Centro – Nova Friburgo/RJ.		10 - Banco	11 - Ag.	12 – Nº C/C
06 – Esta proposta deverá ter os campos 09, 10, 11, 12, 13, 18, 19 e 20 preenchidos pela Empresa e devolvida até a data da realização da Licitação, às 10H00 do dia 09/12/2019 no endereço acima, na sala de licitação.				13 – Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Edital ou Convite e a Legislação em vigor. Assinatura:		
07 – Prazo de Entrega: De acordo com o edital				08 – Local de Entrega: De acordo com o edital		
14 – Item	15 – DESCRIÇÃO DO OBJETO.	16 – U/C	17 – Quant.	18 – Marca	19 – Preço Unit.	20 – Preço total
31	Cateter central para inserção periférica (PICC) 1.9 FR.	Unidade	53			
56	Escova endocervical + espátula de Ayres, confeccionada em madeira estéril (conjunto)	Unidade	5.025			
87	Placa eletrocirúrgico adulto/pediátrico bipartida com cabo.	Unidade	1.080			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DA COTA RESERVADA						R\$
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DA COTA RESERVADA R\$ ()

A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA NESTE ANEXO I, CARIMBADA E ASSINADA EM SEUS DEVIDOS CAMPOS, DEVENDO SER RESPEITADO O MODELO APRESENTADO NESTE ANEXO.

ANEXO I
COTA EXCLUSIVA

		Proposta de Preços Processo n.º 29.918/2018 Pregão Presencial n.º 060/2019 - II Registro de Preços	09 – Identificação da Empresa ou Carimbo Padronizado			
04 – Nome do Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo.		05 – Endereço: Av. Alberto Braune, 224 – Predio da OI – 2º andar – sala 212 – Centro – Nova Friburgo/RJ.	10 - Banco	11 - Ag.	12 – Nº C/C	
06 – Esta proposta deverá ter os campos 09, 10, 11, 12, 13, 18, 19 e 20 preenchidos pela empresa e devolvida até a data da realização da Licitação, às 10H00 do dia 09/12/2019 no endereço acima, na sala de licitação.			13 – Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Edital ou Convite e a Legislação em vigor. Assinatura:			
07 – Prazo de Entrega: De acordo com o edital			08 – Local de Entrega: De acordo com o edital			
14 – Item	15 – DESCRIÇÃO DO OBJETO.	16 – U/C	17 – Quant	18 – Marca	19 – Preço Unit	20 – Preço total
01	Aço Cirúrgico Monofilamento não absorvível Nº 0 - 3X60cm / não agulhado / estéril raio gama	UNID	144			
02	Aço Cirúrgico Monofilamento não absorvível Nº 2.0 - 3X60cm / não agulhado / estéril raio gama	UNID	144			
03	Agulha descartável de biópsia ajustável semi automática 16 G x 200 mm.	UNID	6			
04	Agulha G22 para bloqueio de plexo, bisel a 30 graus, canhão translúcido e com ranhuras, tubo para injeção e aspiração com 40cm e primming de 0,3ml, com cabo de eletrodo isolado para adaptação ao neuroestimulador. Plexo braquial interescalênico, axilar, e femural de adultos não obesos.	UNID	100			
05	Avental descartável manga longa pct c/ 10 unid. Confeccionado em não tecido 100% polipropileno tecnologia smss 30g/m2, com tiras de ajuste internas e externas, tamanho único.	PCT	1.786			
06	Balão para Anestesia em silicone Autoclavável 500 ml.	UNID	5			
07	Barra De Erick Pct C/ 1 Metro.	PCT	24			
08	Bateria de lítio de 1.5 V - LR 44; para uso em termômetro clínico digital.	UNID	250			
09	Bolsa Coletora de Urina Sistema Fechado - Anti Refluxo – 100 ml.	UNID	240			
10	Bolsa coletora para colostomia / ileostomia, drenável, transparente com barreira de resina mista, com película plástica e antiodor com flange 38 mm - tipo karaya.	UNID	480			
11	Bolsa de urostomia composto por: placa convexa moldável entre 15 - 43 mm com base adesiva protetora de pele, e adesivo microporoso hipoalergênico integrado à placa e, bolsa coletora	UNID	450			



	drenável, transparente, com válvula anti-refluxo e torneira de drenagem.				
12	Bolsa ostomia drenável, opaca com flange 60 mm	UNID	1200		
13	Bolsa peça para urostomia com adesivo microporoso integrado a bolsa recortável, em plástico transparente antiruído e a prova de odor, formato ovalado, com barreira protetora de pele, válvula anti refluxo e torneira de drenagem com guia de medição impresso no papel protetor siliconado. Recortável entre 19 mm e 45 mm.	UNID	1560		
14	Braçadeira para esfigmomanômetro extra grande (35 a 51cm) em nylon, para uso em aparelho de pressão aneróide, fecho por velcro c/manguito.	UNID	39		
15	Braçadeira PNI adulto	UNID	40		
16	Braçadeira PNI extra grande	UNID	6		
17	Braçadeira PNI infantil	UNID	10		
18	Cânula Nasal Neonatal nº 6FR/CH, com dimensões de 2,00 diâmetro externo(mm) e diâmetro Interno 1,30(mm). Cateter Nasal Neonatal 100% em silicone p/ oxigênio, formada por um arco e duas cânulas p/ injeção de oxigênio, não produz dermatose, os tubos que vão dentro das fossas nasais são reguláveis, prolongador de PVC de 150cm com interior em trevo p/ impedir o seu estrangulamento.	UNID	120		
19	Cânula Nasal Neonatal nº 9FR/CH, com dimensões de 3,00 diâmetro externo(mm) e diâmetro Interno 2,00(mm). Cateter Nasal Neonatal 100% em silicone p/ oxigênio, formada por um arco e duas cânulas p/ injeção de oxigênio, não produz dermatose, os tubos que vão dentro das fossas nasais são reguláveis, prolongador de PVC de 150cm com interior em trevo p/ impedir o seu estrangulamento.	UNID	120		
20	Cânula para traqueostomia metálica Standard 0 Diâmetro externa 6 mm, comprimento 5 cm e diâmetro interno 3,5 mm	UNID	2		
21	Cânula para traqueostomia metálica Standard 0,0 Diâmetro externa 5 mm, comprimento 4,5 cm e diâmetro interno 2,5 mm	UNID	2		
22	Cânula para traqueostomia metálica Standard 1 Diâmetro externa 7 mm, comprimento 5,5 cm e diâmetro interno 4,5 mm	UNID	2		
23	Cânula para traqueostomia metálica Standard 2 Diâmetro externa 8 mm, comprimento 6 cm e diâmetro interno 5,5 mm	UNID	2		
24	Cânula para traqueostomia metálica Standard 3 Diâmetro externa 9 mm, comprimento 6,5 cm e diâmetro interno 6,5 mm	UNID	12		
25	Cânula para traqueostomia metálica Standard 4 Diâmetro externa 10 mm, comprimento 7 cm e diâmetro interno 7,5 mm	UNID	12		
26	Cânula para traqueostomia metálica Standard 5 Diâmetro externa 11 mm, comprimento 7,5 cm e diâmetro interno 8,5 mm	UNID	12		



27	Cânula para traqueostomia metálica Standard 6 Diâmetro externa 12 mm, comprimento 8,0 cm e diâmetro interno 9,5 mm	UNID	4			
28	Capa para videocirurgia envelopada. Produto descartável em polietileno transparente, medindo 2500 mm x 125 mm, estéril.	UNID	500			
29	Capa protetora para microscópio cirúrgico estéril confeccionada em polietileno com visor 1100 x 2000 mm.	UNID	200			
30	Capacete para oxigenação de acrílico para uso neonatal, tamanho P	UNID	10			
32	Cateter Central para inserção periférica (PICC) - 2.0 Fr	UNID	24			
33	Cateter Umbilical estéril em PVC transparente e radiopaco p/uso por via venosa ou arterial, com marcação centimetrada de 5 a 25cm. Comprimento total 40cm de diâmetro de 2,5 Fr. Lúmen único	UNID	20			
34	Cateter Umbilical estéril em PVC transparente e radiopaco p/uso por via venosa ou arterial, com marcação centimetrada de 5 a 25cm. Comprimento total 40cm de diâmetro de 3,5 Fr. Lúmen único	UNID	200			
35	Cateter Umbilical estéril, em PVC transparente e radiopaco p/uso por via venosa ou arterial, com marcação centimetrada de 5 a 25cm. Comprimento total 40cm de diâmetro de 4 Fr. Lúmen único com ponta arredondada.	UNID	20			
36	Cateter Umbilical estéril, em PVC transparente e radiopaco p/uso por via venosa ou arterial, com marcação centimetrada de 5 a 25cm. Comprimento total 40cm de diâmetro de 5 Fr. Lúmen único com ponta arredondada.	UNID	250			
37	Catgut Cromado Sertix 0 C/Agulha Cilíndrica 1/2 Círculo Laçado. 4Cm - Cx C/ 24 Unid - 1,5m	CX	72			
38	Catgut Cromado Sertix 1,0 Agulha Robusta Ponta Romba 1/2 Círculo 9 Cm - Cx C/ 12 Unid - 70cm	CX	12			
39	Cera para Osso Hemostático - Envelope 2,5 g caixa com 12 unidades	CX	24			
40	Colar Cervical Pediátrico - feito de polietileno de alta densidade, espessura mínima de 2mm, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial. Fechado com velcro de 50mm. Padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura que permite a palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia. Circunferência 34 ou 46 Cm / Altura de 4 Cm Base fixada na prancha 40x25cm. Laterais fixada na base 25x16x0,9cm. Orifício auricular para verificar sangramento, 80mm. Lavável. (Não serve de espuma).	UNID	42			
41	Colar Cervical Tam. M - feito de polietileno de alta	UNID	54			



	densidade, espessura mínima de 2mm, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial. Fechado com velcro de 50mm. Padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia. Circunferência 40 ou 56cm / altura 10,5 cm Orifício para verificar sangramento, 80mm. Lavável. (Não serve de espuma)				
42	Colar Cervical Tam. P – feito de polietileno de alta densidade, espessura mínima de 2mm, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial. Fechado com velcro de 50mm. Padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia. Circunferência 40 ou 56cm / altura 12cm. Orifício para verificar sangramento, 80mm. Lavável. (Não serve de espuma).	UNID	66		
43	Colar Cervical Tam:G – feito de polietileno de alta densidade, espessura mínima de 2mm, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial. Fechado com velcro de 50mm. Padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia. Circunferência 40 ou 56 Cm Alt: 13,5 cm Orifício para verificar sangramento, 80mm. Lavável. (Não serve de espuma).	UNID	54		
44	Conector em T para oxigenioterapia 15 mm x 15 mm x 15 mm (interno)	UNID	10		
45	Dispositivo para Transferência de Soluções com dupla ponta.	UNID	5200		
46	Dreno de Kher nº 12	UNID	60		
47	Dreno de Kher nº 14	UNID	60		
48	Dreno de Kher nº 16	UNID	60		
49	Dreno de Kher nº 18	UNID	60		
50	Dreno de Penrose Nº 1 (estéril)	UNID	240		
51	Dreno De Penrose Nº 2 (estéril)	UNID	240		
52	Dreno De Penrose Nº 3 (estéril)	UNID	168		
53	Dreno De Penrose Nº 4 (estéril)	UNID	75		
54	Eletrodo para monitorização Neonatal descartável.	UNID	600		
55	Eletrodo precordial adulto completo com pera em silicone - preto.	UNID	125		
57	Espaçador infantil para aerossol	UNID	90		
58	Extensão para irrigação artroscópica. Extensão com até 04 vias, PVC flexível, corta fluxo central e individual, ponta introdutora para adaptação aos frascos ou bolsas de soro - Clamps para interromper a irrigação, embalagem dupla e esterilizável com óxido de etileno.	UNID	200		



59	Filtro bacteriano/viral para sistema de ventilação hospitalar com traquéia e uso neonatal com volume até 50 ml	UNID	12			
60	Fio guia 0,035 (pol.) com comprimento de 150 cm núcleo em nitinol, resistente a curvaturas, totalmente hidrofílico, extremidade distal maleável reta, revestimento tipo Hydropass. Descartável, estéril.	UNID	80			
61	Fio Poliéster Verde 1 trançado C/ Agulha ½ Círculo 3,6 cm – Cx C/ 24 Unid – 75cm	CX	12			
62	Fita Cardíaca de Algodão, de cor branca e constituída por uma fita de alvejado, com 0,30x80 cm.	CX	49			
63	Glicerina Bidestilada 75%	LITRO	9			
64	Kit de gastrostomia 12 FR	UNID	3			
65	Kit de gastrostomia 20 FR	UNID	36			
66	Kit de gastrostomia 24 FR	UNID	60			
67	Lâmina De Bisturi Nº 24 – Cx C/ 100 Unid	CX	24			
68	Linho 0 C/Agulha circular 3/8 Círculo 3,0 cm caixa c/ 24 unid.	CX	24			
69	Linho 2-0 C/Agulha circular 3/8 Círculo 3,0 cm 75 cm caixa c/ 24 unid.	CX	12			
70	Linho 3-0 s/agulha 15x45 cm caixa c/ 24 unid.	CX	6			
71	Máscara de Traqueostomia de silicone - modelo padrão	UNID	20			
72	Máscara Facial de silicone nº 01	UNID	50			
73	Máscara Facial de silicone nº 02	UNID	50			
74	Máscara Facial de silicone nº 03	UNID	70			
75	Máscara Facial de silicone nº 06	UNID	5			
76	Máscara Laríngea n.º 1	UNID	8			
77	Máscara Laríngea n.º 1,5	UNID	2			
78	Máscara Laríngea n.º 2	UNID	2			
79	Máscara Laríngea n.º 2,5	UNID	2			
80	Máscara Laríngea n.º 3	UNID	6			
81	Máscara Laríngea n.º 4	UNID	12			
82	Máscara Laríngea n.º 5	UNID	12			
83	Óculos de Proteção - Visão panorâmica, lente incolor, tratamento antiembaçante e antirrisco das lentes, proteção lateral, sistema de fechamento das hastes que evite contato com as lentes.	UNID	306			
84	Papel para ultrassom UPP-110S tam.110mm X 20m tipo I normal (compatível com o aparelho Video Graphic Printer-Sony Modelo UP-897MD existente no H.M.N.F.)	BOB.	84			
85	Pasta protetora de pele, contendo gelatina, pectina, carboxemetilcelulose sódica, polissobutileno, em veículo alcoólico.	TUBO	200			
86	Perfurador Manual Para Bolsa Aminiótica Estéril	UNID	100			
88	Placa ostomia 60 mm recorte 10 - 55 mm	UNID	300			
89	Placa ostomia convexa 60 mm recorte 15 - 43 mm	UNID	300			
90	Plastibel 1.3	UNID	24			
91	Plastibel 1.5	UNID	24			
92	Plastibel 1.7	UNID	24			
93	Pó protetor de pele para ostomia. Frasco contendo, no mínimo, 28 g.	FR	200			
94	Poliglactina Violeta Trançada 4-0 C/ Agulha ½	CX	12			



	Círculo Cilíndrica 3 Cm - Cx C/ 36Unid				
95	Poliglactina Violeta Trançada 5-0 C/ Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 3 Cm - Cx C/ 36Unid	CX	4		
96	Polipropileno 3,0 Cardiovascular - C/ Duas Agulhas Cilíndricas 1/2 Círculo 1,5 Cm - Cx C/ 24 Unid - 75cm	CX	6		
97	Porta lâminas cap. 3 lâminas - fabricado em polipropileno(PP); Utilizado em transporte e armazenamento de processos histológicos e citológicos; cuba vertical com ranhuras; Tampa com trava de rosca; capacidade 3 lâminas.	UNID	18.940		
98	Reanimador manual ADULTO tipo "ambú" com balão em silicone autoclavável; máscara facial em silicone; válvula unidirecional; válvula para reservatório; bolsa reservatória; extensão plástica com 2 metros;	UNID	109		
99	Reanimador manual INFANTIL tipo "ambú" com balão em silicone autoclavável; máscara facial em silicone; válvula unidirecional; válvula para reservatório; bolsa reservatória; extensão plástica com 2 metros;	UNID	43		
100	Saco para cadáver pequeno - 50 cm x 100 cm; fabricado em polietileno de baixa densidade (PEBD) com sistema de fechamento tipo zíper	UNID	72		
101	Seringa para lavagem de ouvido 100 cc inox - autoclavável	UNID	4		
102	Serra De Gigli 40 Cm esteril	UNID	20		
103	Sonda de Alimentação Enteral DOBBHOFF 12FR Neonatal 120cm. Apresenta-se em tubo de silicone grau farmacêutico Branco radiopaco, possui conector proximal em "Y" com 2º via em peça única, possui ponteira com um furo central e quatro laterais. Fio guia de aço inox.	UNID	628		
104	Sonda de Foley 3 vias Nº 20 - 30ml/Cc (Látex Siliconizado)	UNID	50		
105	Sonda de Foley 2 Vias Nº 22 - 5ml/Cc (Látex Siliconizado)	UNID	36		
106	Sonda de Foley 2 Vias Nº 24 - 5ml/Cc (Látex Siliconizado)	UNID	50		
107	Sonda de Foley 3 vias Nº 22 - 30ml/Cc (Látex Siliconizado)	UNID	20		
108	Sonda de Foley 3 vias Nº 24 - 30ml/Cc(Látex Siliconizado)	UNID	15		
109	Sonda para substituição de tubo de gastrostomia percutânea - 20 Fr.	UNID	77		
110	Sonda para substituição de tubo de gastrostomia percutânea - 24 Fr.	UNID	125		
111	Sonda Uretral em PVC atóxico Nº 14	UNID	230		
112	Sonda Uretral em PVC atóxico Nº 16	UNID	200		
113	Sonda Uretral em PVC atóxico Nº 10	UNID	850		
114	Tomada para multiplicação de saídas de postos de consumo de gases medicinais. Possibilita o uso de três saídas em um único ponto através de niples com pino de impacto. Porca borboleta na cor do gás.	UNID	20		
115	Torneira de 3 vias (Tree Way)	UNID	220		



116	Tubo Endotraqueal Aramado de Silkolátex C/ Balão Estétil Nº 5	UNID	10			
117	Tubo Endotraqueal Aramado de Silkolátex C/ Balão Estétil Nº 7	UNID	10			
118	Tubo Endotraqueal Aramado de Silkolátex C/ Balão Estétil Nº 7,5	UNID	10			
119	Tubo Endotraqueal Aramado de Silkolátex C/ Balão Estétil Nº 8,0	UNID	10			
120	Tubo Endotraqueal Aramado de Silkolátex C/ Balão Estétil Nº 8,5	UNID	10			
121	Tubo endotraqueal Nº 4 Sem Cuff (sem balão) c/ marcadores de cordas vocais e linha radiopaca, com marca de grauação a cada 1 centímetro	UNID	84			
122	Tubo endotraqueal Nº 4,5 Com Cuff (com balão)	UNID	24			
123	Tubo endotraqueal Nº 4,5 Sem Cuff - (sem balão)	UNID	12			
124	Tubo endotraqueal Nº 5 Com Cuff - (com balão)	UNID	36			
125	Tubo endotraqueal Nº 5,5 Sem Cuff - (sem balão)	UNID	12			
126	Tubo endotraqueal nº 6,0 Com Cuff - (com balão)	UNID	36			
127	Tubo endotraqueal Nº 6,5 com Cuff - (com balão)	UNID	60			
128	Tubo endotraqueal Nº 6,5 Sem Cuff - (sem balão)	UNID	12			
129	Válvula reguladora para rede de ar comprimido. Fabricada em latão cromado com manômetro 0 - 10 Kgf/cm2 pintado na cor do gás.	UNID	10			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DA COTA EXCLUSIVA						R\$
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DA COTA EXCLUSIVA R\$ ()

A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA NESTE ANEXO I, CARIMBADA E ASSINADA EM SEUS DEVIDOS CAMPOS, DEVENDO SER RESPEITADO O MODELO APRESENTADO NESTE ANEXO.

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO 29918/2018

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição, sob demanda, de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, para atender às necessidades da rede municipal de saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas na Requisição acostada aos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.

1.2. Requisitos: Hospital Municipal Raul Sertã;
Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro;
Subsecretaria de Atenção Básica;
Estratégia de Saúde da Família;
Caps;
Programa de Saúde Bucal;
Programa Melhor em Casa;
Subsecretaria de Vigilância em Saúde;

1.3. Fundamentação legal: Pregão presencial via registro de preços, com base na Lei 10.520/2002 c/c Lei 8.666/93;

1.4. Período: 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços;

1.5. Tipo: Menor preço unitário, nos termos da Lei nº. 8666/93;

2. DO QUANTITATIVO

2.1. A tabela a seguir descreve detalhadamente o objeto deste Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Aço Cirúrgico Monofilamento não absorvível Nº 0 - 3X60cm / não agulhado / estéril raio gama	UNID	144
2	Aço Cirúrgico Monofilamento não absorvível Nº 2.0 - 3X60cm / não agulhado / estéril raio gama	UNID	144
3	Agulha descartável de biópsia ajustável semi automática 16 G x 200 mm.	UNID	6
4	Agulha G22 para bloqueio de plexo, bisel a 30 graus, canhão translúcido e com ranhuras, tubo para injeção e aspiração com 40cm e primming de 0,3ml, com cabo de eletrodo isolado para adaptação ao neuroestimulador. Plexo braquial interescalênico, axilar, e femoral de adultos não obesos.	UNID	100
5	Avental descartável manga longa pct c/ 10 unid. Confeccionado em não tecido 100% polipropileno tecnologia ssmss 30g/m2, com tiras de ajuste internas e externas, tamanho único	PCT	1.786
6	Balão para Anestesia em silicone Autoclavável 500 ml	UNID	5
7	Barra De Erick Pct C/ 1 Metro.	PCT	24
8	Bateria de lítio de 1.5 V - LR 44; para uso em termômetro clínico digital	UNID	250
9	Bolsa Coletora de Urina Sistema Fechado - Anti Refluxo - 100 ml	UNID	240
10	Bolsa coletora para colostomia / ileostomia, drenável, transparente com barreira de resina mista, com película plástica e antiodor com flange 38 mm - tipo karaya	UNID	480



11	Bolsa de urostomia composto por: placa convexa moldável entre 15 - 43 mm com base adesiva protetora de pele, e adesivo microporoso hipoalergênico integrado à placa e, bolsa coletora drenável, transparente, com válvula anti-refluxo e torneira de drenagem.	UNID	450
12	Bolsa ostomia drenável, opaca com flange 60 mm	UNID	1200
13	Bolsa peça para urostomia com adesivo microporoso integrado a bolsa recortável, em plástico transparente antirruído e a prova de odor, formato ovalado, com barreira protetora de pele, válvula anti refluxo e torneira de drenagem com guia de medição impresso no papel protetor siliconado. Recortável entre 19 mm e 45 mm .	UNID	1560
14	Braçadeira para esfignomanômetro extra grande (35 a 51cm) em nylon, para uso em aparelho de pressão aneróide, fecho por velcro c/manguito	UNID	39
15	Braçadeira PNI adulto	UNID	40
16	Braçadeira PNI extra grande	UNID	6
17	Braçadeira PNI infantil	UNID	10
18	Cânula Nasal Neonatal nº 6FR/CH, com dimensões de 2,00 diâmetro externo(mm) e diâmetro Interno 1,30(mm). Cateter Nasal Neonatal 100% em silicone p/ oxigênio, formada por um arco e duas cânulas p/ injeção de oxigênio, não produz dermatose, os tubos que vão dentro das fossas nasais são reguláveis, prolongador de PVC de 150cm com interior em trevo p/ impedir o seu estrangulamento.	UNID	120
19	Cânula Nasal Neonatal nº 9FR/CH, com dimensões de 3,00 diâmetro externo(mm) e diâmetro Interno 2,00(mm). Cateter Nasal Neonatal 100% em silicone p/ oxigênio, formada por um arco e duas cânulas p/ injeção de oxigênio, não produz dermatose, os tubos que vão dentro das fossas nasais são reguláveis, prolongador de PVC de 150cm com interior em trevo p/ impedir o seu estrangulamento.	UNID	120
20	Cânula para traqueostomia metálica Standard 0 Diâmetro externa 6 mm, comprimento 5 cm e diâmetro interno 3,5 mm	UNID	2
21	Cânula para traqueostomia metálica Standard 0,0 Diâmetro externa 5 mm, comprimento 4,5 cm e diâmetro interno 2,5 mm	UNID	2
22	Cânula para traqueostomia metálica Standard 1 Diâmetro externa 7 mm, comprimento 5,5 cm e diâmetro interno 4,5 mm	UNID	2
23	Cânula para traqueostomia metálica Standard 2 Diâmetro externa 8 mm, comprimento 6 cm e diâmetro interno 5,5 mm	UNID	2
24	Cânula para traqueostomia metálica Standard 3 Diâmetro externa 9 mm, comprimento 6,5 cm e diâmetro interno 6,5 mm	UNID	12
25	Cânula para traqueostomia metálica Standard 4 Diâmetro externa 10 mm, comprimento 7 cm e diâmetro interno 7,5 mm	UNID	12
26	Cânula para traqueostomia metálica Standard 5 Diâmetro externa 11 mm, comprimento 7,5 cm e diâmetro interno 8,5 mm	UNID	12
27	Cânula para traqueostomia metálica Standard 6 Diâmetro externa 12 mm, comprimento 8,0 cm e diâmetro interno 9,5 mm	UNID	4
28	Capa para videocirurgia envelopada. Produto descartável em polietileno transparente, medindo 2500 mm x 125 mm, estéril.	UNID	500
29	Capa protetora para microscópio cirúrgico estéril confeccionada em polietileno com visor 1100 x 2000 mm.	UNID	200
30	Capacete para oxigenação de acrílico para uso neonatal , tamanho P	UNID	10
31	Cateter Central para inserção periférica (PICC) – 1.9 Fr	UNID	212
32	Cateter Central para inserção periférica (PICC) – 2.0 Fr	UNID	24
33	Cateter Umbilical estéril em PVC transparente e radiopaco p/uso por via venosa ou arterial, com marcação centimetrada de 5 a 25cm. Comprimento total 40cm de diâmetro de 2,5 Fr. Lúmen único	UNID	20

34	Cateter Umbilical estéril em PVC transparente e radiopaco p/uso por via venosa ou arterial, com marcação centimetrada de 5 a 25cm. Comprimento total 40cm de diâmetro de 3,5 Fr. Lúmen único	UNID	200
35	Cateter Umbilical estéril, em PVC transparente e radiopaco p/uso por via venosa ou arterial, com marcação centimetrada de 5 a 25cm. Comprimento total 40cm de diâmetro de 4 Fr. Lúmen único com ponta arredondada.	UNID	20
36	Cateter Umbilical estéril, em PVC transparente e radiopaco p/uso por via venosa ou arterial, com marcação centimetrada de 5 a 25cm. Comprimento total 40cm de diâmetro de 5 Fr. Lúmen único com ponta arredondada.	UNID	250
37	Catgut Cromado Sertix 0 C/Agulha Cilíndrica 1/2 Círculo Laçado. 4Cm – Cx C/ 24 Unid – 1,5m	CX	72
38	Catgut Cromado Sertix 1,0 Agulha Robusta Ponta Romba 1/2 Círculo 9 Cm – Cx C/ 12 Unid – 70cm	CX	12
39	Cera para Osso Hemostático - Envelope 2,5 g caixa com 12 unidades	CX	24
40	Colar Cervical Pediátrico – feito de polietileno de alta densidade, espessura mínima de 2mm, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial. Fechado com velcro de 50mm. Padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura que permite a palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia. Circunferência 34 ou 46 Cm / Altura de 4 Cm Base fixada na prancha 40x25cm. Laterais fixada na base 25x16x0,9cm. Orifício auricular para verificar sangramento, 80mm. Lavável. (Não serve de espuma)	UNID	42
41	Colar Cervical Tam. M – feito de polietileno de alta densidade, espessura mínima de 2mm, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial. Fechado com velcro de 50mm. Padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia. Circunferência 40 ou 56cm / altura 10,5 cm Orifício para verificar sangramento, 80mm. Lavável. (Não serve de espuma)	UNID	54
42	Colar Cervical Tam. P – feito de polietileno de alta densidade, espessura mínima de 2mm, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial. Fechado com velcro de 50mm. Padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia. Circunferência 40 ou 56cm / altura 12cm. Orifício para verificar sangramento, 80mm. Lavável. (Não serve de espuma).	UNID	66
43	Colar Cervical Tam:G – feito de polietileno de alta densidade, espessura mínima de 2mm, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial. Fechado com velcro de 50mm. Padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia. Circunferência 40 ou 56 Cm Alt: 13,5 cm Orifício para verificar sangramento, 80mm. Lavável. (Não serve de espuma).	UNID	54
44	Conector em T para oxigenioterapia 15 mm x 15 mm x 15 mm (interno)	UNID	10
45	Dispositivo para Transferência de Soluções com dupla ponta.	UNID	5200
46	Dreno de Kher nº 12	UNID	60
47	Dreno de Kher nº 14	UNID	60
48	Dreno de Kher nº 16	UNID	60

49	Dreno de Kher nº 18	UNID	60
50	Dreno de Penrose Nº 1 (estéril)	UNID	240
51	Dreno De Penrose Nº 2 (estéril)	UNID	240
52	Dreno De Penrose Nº 3 (estéril)	UNID	168
53	Dreno De Penrose Nº 4 (estéril)	UNID	75
54	Eletrodo para monitorização Neonatal descartável.	UNID	600
55	Eletrodo precordial adulto completo com pera em silicone - preto.	UNID	125
56	Escova Endocervical+Espátula de Ayres confeccionada em madeira Estéril (Conjunto)	UNID	20.100
57	Espaçador infantil para aerossol	UNID	90
58	Extensão para irrigação artroscópica. Extensão com até 04 vias, PVC flexível, corta fluxo central e individual, ponta introdutora para adaptação aos frascos ou bolsas de soro - Clamps para interromper a irrigação, embalagem dupla e esterilizável com óxido de etileno.	UNID	200
59	Filtro bacteriano/viral para sistema de ventilação hospitalar com traquéia e uso neonatal com volume até 50 ml	UNID	12
60	Fio guia 0,035 (pol.) com comprimento de 150 cm núcleo em nitinol, resistente a curvaturas, totalmente hidrofílico, extremidade distal maleável reta, revestimento tipo Hydropass. Descartável, estéril.	UNID	80
61	Fio Poliéster Verde 1 trançado C/ Agulha ½ Círculo 3,6 cm – Cx C/ 24 Unid – 75cm	CX	12
62	Fita Cardíaca de Algodão, de cor branca e constituída por uma fita de alvejado, com 0,30x80 cm.	CX	49
63	Glicerina Bidestilada 75%	LITRO	9
64	Kit de gastrostomia 12 FR	UNID	3
65	Kit de gastrostomia 20 FR	UNID	36
66	Kit de gastrostomia 24 FR	UNID	60
67	Lâmina De Bisturi Nº 24 – Cx C/ 100 Unid	CX	24
68	Linho 0 C/Agulha circular 3/8 Círculo 3,0 cm caixa c/ 24 unid.	CX	24
69	Linho 2-0 C/Agulha circular 3/8 Círculo 3,0 cm 75 cm caixa c/ 24 unid.	CX	12
70	Linho 3-0 s/agulha 15x45 cm caixa c/ 24 unid.	CX	6
71	Máscara de Traqueostomia de silicone - modelo padrão	UNID	20
72	Máscara Facial de silicone nº 01	UNID	50
73	Máscara Facial de silicone nº 02	UNID	50
74	Máscara Facial de silicone nº 03	UNID	70
75	Máscara Facial de silicone nº 06	UNID	5
76	Máscara Laríngea n.º 1	UNID	8
77	Máscara Laríngea n.º 1,5	UNID	2
78	Máscara Laríngea n.º 2	UNID	2
79	Máscara Laríngea n.º 2,5	UNID	2
80	Máscara Laríngea n.º 3	UNID	6
81	Máscara Laríngea n.º 4	UNID	12
82	Máscara Laríngea n.º 5	UNID	12

83	Óculos de Proteção - Visão panorâmica, lente incolor, tratamento antiembaçante e antirrisco das lentes, proteção lateral, sistema de fechamento das hastes que evite contato com as lentes.	UNID	306
84	Papel para ultrassom UPP-110S tam.110mm X 20m tipo I normal (compatível com o aparelho Video Graphic Printer-Sony Modelo UP-897MD existente no H.M.N.F.)	BOB.	84
85	Pasta protetora de pele, contendo gelatina, pectina, carboxemetilcelulose sódica, polissobutileno, em veículo alcoólico.	TUBO	200
86	Perfurador Manual Para Bolsa Aminiótica Estéril	UNID	100
87	Placa eletrocirúrgico adulto /pediátrico bipartida com cabo	UNID	4.320
88	Placa ostomia 60 mm recorte 10 - 55 mm	UNID	300
89	Placa ostomia convexa 60 mm recorte 15 - 43 mm	UNID	300
90	Plastibel 1.3	UNID	24
91	Plastibel 1.5	UNID	24
92	Plastibel 1.7	UNID	24
93	Pó protetor de pele para ostomia. Frasco contendo, no mínimo, 28 g.	FR	200
94	Poliglactina Violeta Trançada 4-0 C/ Agulha ½ Círculo Cilíndrica 3 Cm - Cx C/ 36Unid	CX	12
95	Poliglactina Violeta Trançada 5-0 C/ Agulha ½ Círculo Cilindrica 3 Cm - Cx C/ 36Unid	CX	4
96	Polipropileno 3,0 Cardiovascular - C/ Duas Agulhas Cilíndricas ½ Círculo 1,5 Cm - Cx C/ 24 Unid - 75cm	CX	6
97	Porta lâminas cap. 3 lâminas - fabricado em poliproleno(PP); Utilizado em transporte e armazenamento de processos histológicos e citológicos; cuba vertical com ranhuras; Tampa com trava de rosca; capacidade 3 lâminas.	UNID	18.940
98	Reanimador manual ADULTO tipo "ambú" com balão em silicone autoclavável; máscara facial em silicone; válvula unidirecional; válvula para reservatório; bolsa reservatória; extensão plástica com 2 metros;	UNID	109
99	Reanimador manual INFANTIL tipo "ambú" com balão em silicone autoclavável; máscara facial em silicone; válvula unidirecional; válvula para reservatório; bolsa reservatória; extensão plástica com 2 metros;	UNID	43
100	Saco para cadáver pequeno - 50 cm x 100 cm; fabricado em polietileno de baixa densidade (PEBD) com sistema de fechamento tipo zipper	UNID	72
101	Seringa para lavagem de ouvido 100 cc inox - autoclavável	UNID	4
102	Serra De Gigli 40 Cm esteril	UNID	20
103	Sonda de Alimentação Enteral DOBBHOFF 12FR Neonatal 120cm. Apresenta-se em tubo de silicone grau farmacêutico Branco radiopaco, possui conector proximal em "Y" com 2º via em peça única, possui ponteira com um furo central e quatro laterais. Fio guia de aço inox.	UNID	628
104	Sonda de Foley 3 vias Nº 20 - 30ml/Cc (Látex Siliconizado)	UNID	50
105	Sonda de Foley 2 Vias Nº 22 - 5ml/Cc (Látex Siliconizado)	UNID	36
106	Sonda de Foley 2 Vias Nº 24 - 5ml/Cc (Látex Siliconizado)	UNID	50
107	Sonda de Foley 3 vias Nº 22 - 30ml/Cc (Látex Siliconizado)	UNID	20
108	Sonda de Foley 3 vias Nº 24 - 30ml/Cc(Látex Siliconizado)	UNID	15
109	Sonda para substituição de tubo de gastrostomia percutânea - 20 Fr.	UNID	77
110	Sonda para substituição de tubo de gastrostomia percutânea - 24 Fr.	UNID	125
111	Sonda Uretral em PVC atóxico Nº 14	UNID	230

112	Sonda Uretral em PVC atóxico Nº 16	UNID	200
113	Sonda Uretral em PVC atóxico Nº 10	UNID	850
114	Tomada para multiplicação de saídas de postos de consumo de gases medicinais. Possibilita o uso de três saídas em um único ponto através de niples com pino de impacto. Porca borboleta na cor do gás.	UNID	20
115	Torneira de 3 vias (Tree Way)	UNID	220
116	Tubo Endotraqueal Aramado de Silkolátex C/ Balão Estéril Nº 5	UNID	10
117	Tubo Endotraqueal Aramado de Silkolátex C/ Balão Estéril Nº 7	UNID	10
118	Tubo Endotraqueal Aramado de Silkolátex C/ Balão Estéril Nº 7,5	UNID	10
119	Tubo Endotraqueal Aramado de Silkolátex C/ Balão Estéril Nº 8,0	UNID	10
120	Tubo Endotraqueal Aramado de Silkolátex C/ Balão Estéril Nº 8,5	UNID	10
121	Tubo endotraqueal Nº 4 Sem Cuff (sem balão) c/ marcadores de cordas vocais e linha radiopaca, com marca de gruação a cada 1 centímetro	UNID	84
122	Tubo endotraqueal Nº 4,5 Com Cuff (com balão)	UNID	24
123	Tubo endotraqueal Nº 4,5 Sem Cuff - (sem balão)	UNID	12
124	Tubo endotraqueal Nº 5 Com Cuff - (com balão)	UNID	36
125	Tubo endotraqueal Nº 5,5 Sem Cuff - (sem balão)	UNID	12
126	Tubo endotraqueal nº 6,0 Com Cuff - (com balão)	UNID	36
127	Tubo endotraqueal Nº 6,5 com Cuff - (com balão)	UNID	60
128	Tubo endotraqueal Nº 6,5 Sem Cuff - (sem balão)	UNID	12
129	Válvula reguladora para rede de ar comprimido. Fabricada em latão cromado com manômetro 0 - 10 Kg/cm ² pintado na cor do gás.	UNID	10

ANEXO II
COTA PRINCIPAL

14 - Item	15 - DESCRIÇÃO DO OBJETO.	16 - U/C	17 - Quant.	19 - Preço Unit	20 - Preço total
31	Cateter central para inserção periférica (PICC) 1.9 FR.	Unidade	159	R\$ 380,00	R\$ 60.420,00
56	Escova endocervical + espátula de Ayres, confeccionada em madeira estéril (conjunto)	Unidade	15.075	R\$ 5,10	R\$ 76.882,50
87	Placa eletrocirúrgico adulto/pediátrico bipartida com cabo.	Unidade	3.240	R\$ 35,00	R\$ 113.400,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DA COTA PRINCIPAL					R\$ 250.702,50
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DA COTA PRINCIPAL R\$ 250.702,50 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ANEXO II
COTA RESERVADA

14 - Item	15 - DESCRIÇÃO DO OBJETO.	16 - U/C	17 - Quant.	198- Preço Unit.	19 - Preço total
31	Cateter central para inserção periférica (PICC) 1.9 FR.	Unidade	53	R\$ 380,00	R\$ 20.140,00
56	Escova endocervical + espátula de Ayres, confeccionada em madeira estéril (conjunto)	Unidade	5.025	R\$ 5,10	R\$ 25.627,50
87	Placa eletrocirúrgico adulto/pediátrico bipartida com cabo.	Unidade	1.080	R\$ 35,00	R\$ 37.800,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DA COTA RESERVADA					R\$ 83.567,50
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DA COTA RESERVADA R\$ 83.567,50 (OITENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ANEXO II
COTA EXCLUSIVA

14 - Item	15 - DESCRIÇÃO DO OBJETO.	16 - U/C	17 - Quant	18 - Preço Unit	19 - Preço total
01	Aço Cirúrgico Monofilamento não absorvível Nº 0 - 3X60cm / não agulhado / estéril raio gama	UNID	144	R\$ 18,00	R\$ 2.592,00
02	Aço Cirúrgico Monofilamento não absorvível Nº 2.0 - 3X60cm / não agulhado / estéril raio gama	UNID	144	R\$ 18,00	R\$ 2.592,00
03	Agulha descartável de biópsia ajustável semi automática 16 G x 200 mm.	UNID	6	R\$ 154,75	R\$ 928,50
04	Agulha G22 para bloqueio de plexo, bisel a 30 graus, canhão translúcido e com ranhuras, tubo para injeção e aspiração com 40cm e primming de 0,3ml, com cabo de eletrodo isolado para adaptação ao neuroestimulador. Plexo braquial interescaalênico, axilar, e femural de adultos não obesos.	UNID	100	R\$ 161,32	R\$ 16.132,00
05	Avental descartável manga longa pct c/ 10 unid. Confeccionado em não tecido 100% polipropileno tecnologia ssmss 30g/m2, com tiras de ajuste internas e externas, tamanho único.	PCT	1.786	R\$ 19,97	R\$ 35.666,42
06	Balão para Anestesia em silicone Autoclavável 500 ml.	UNID	5	R\$ 46,25	R\$ 231,25
07	Barra De Erick Pct C/ 1 Metro.	PCT	24	R\$ 298,00	R\$ 7.152,00
08	Bateria de lítio de 1.5 V - LR 44; para uso em termômetro clínico digital.	UNID	250	R\$ 0,36	R\$ 90,00
09	Bolsa Coletora de Urina Sistema Fechado - Anti Refluxo - 100 ml.	UNID	240	R\$ 4,25	R\$ 1.020,00
10	Bolsa coletora para colostomia / ileostomia, drenável, transparente com barreira de resina mista, com película plástica e antiodor com flange 38 mm - tipo karaya.	UNID	480	R\$ 31,92	R\$ 15.321,60
11	Bolsa de urostomia composto por: placa convexa moldável entre 15 - 43 mm com base adesiva protetora de pele, e adesivo microporoso hipoalergênico integrado à placa e, bolsa coletora drenável, transparente, com válvula anti-refluxo e torneira de drenagem.	UNID	450	R\$ 53,83	R\$ 24.223,50
12	Bolsa ostomia drenável, opaca com flange 60 mm	UNID	1200	R\$ 31,33	R\$ 37.596,00
13	Bolsa peça para urostomia com adesivo microporoso integrado a bolsa recortável, em plástico transparente antiruído e a prova de odor, formato ovalado, com barreira protetora de pele, válvula anti refluxo e torneira de drenagem com guia de medição impresso no papel protetor siliconado. Recortável entre 19 mm e 45 mm.	UNID	1560	R\$ 27,30	R\$ 42.588,00
14	Braçadeira para esfignomanômetro extra grande (35 a 51cm) em nylon, para uso em aparelho de pressão aneróide, fecho por velcro c/manguito.	UNID	39	R\$ 94,16	R\$ 3.672,24
15	Braçadeira PNI adulto	UNID	40	R\$ 88,73	R\$ 3.549,20
16	Braçadeira PNI extra grande	UNID	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
17	Braçadeira PNI infantil	UNID	10	R\$ 50,06	R\$ 500,60
18	Cânula Nasal Neonatal nº 6FR/CH, com dimensões de 2,00 diâmetro externo(mm) e diâmetro	UNID	120	R\$ 39,00	R\$ 4.680,00



	Interno 1,30(mm). Cateter Nasal Neonatal 100% em silicone p/ oxigênio, formada por um arco e duas cânulas p/ injeção de oxigênio, não produz dermatose, os tubos que vão dentro das fossas nasais são reguláveis, prolongador de PVC de 150cm com interior em trevo p/ impedir o seu estrangulamento.				
19	Cânula Nasal Neonatal nº 9FR/CH, com dimensões de 3,00 diâmetro externo(mm) e diâmetro Interno 2,00(mm). Cateter Nasal Neonatal 100% em silicone p/ oxigênio, formada por um arco e duas cânulas p/ injeção de oxigênio, não produz dermatose, os tubos que vão dentro das fossas nasais são reguláveis, prolongador de PVC de 150cm com interior em trevo p/ impedir o seu estrangulamento.	UNID	120	R\$ 39,00	R\$ 4.680,00
20	Cânula para traqueostomia metálica Standard 0 Diâmetro externa 6 mm, comprimento 5 cm e diâmetro interno 3,5 mm	UNID	2	R\$ 55,54	R\$ 111,08
21	Cânula para traqueostomia metálica Standard 0,0 Diâmetro externa 5 mm, comprimento 4,5 cm e diâmetro interno 2,5 mm	UNID	2	R\$ 56,70	R\$ 113,40
22	Cânula para traqueostomia metálica Standard 1 Diâmetro externa 7 mm, comprimento 5,5 cm e diâmetro interno 4,5 mm	UNID	2	R\$ 56,70	R\$ 113,40
23	Cânula para traqueostomia metálica Standard 2 Diâmetro externa 8 mm, comprimento 6 cm e diâmetro interno 5,5 mm	UNID	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
24	Cânula para traqueostomia metálica Standard 3 Diâmetro externa 9 mm, comprimento 6,5 cm e diâmetro interno 6,5 mm	UNID	12	R\$ 55,00	R\$ 660,00
25	Cânula para traqueostomia metálica Standard 4 Diâmetro externa 10 mm, comprimento 7 cm e diâmetro interno 7,5 mm	UNID	12	R\$ 55,00	R\$ 660,00
26	Cânula para traqueostomia metálica Standard 5 Diâmetro externa 11 mm, comprimento 7,5 cm e diâmetro interno 8,5 mm	UNID	12	R\$ 55,00	R\$ 660,00
27	Cânula para traqueostomia metálica Standard 6 Diâmetro externa 12 mm, comprimento 8,0 cm e diâmetro interno 9,5 mm	UNID	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
28	Capa para videocirurgia envelopada. Produto descartável em polietileno transparente, medindo 2500 mm x 125 mm, estéril.	UNID	500	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
29	Capa protetora para microscópio cirúrgico estéril confeccionada em polietileno com visor 1100 x 2000 mm.	UNID	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
30	Capacete para oxigenação de acrílico para uso neonatal, tamanho P	UNID	10	R\$ 283,22	R\$ 2.832,20
32	Cateter Central para inserção periférica (PICC) - 2.0 Fr	UNID	24	R\$ 450,00	R\$ 10.800,00
33	Cateter Umbilical estéril em PVC transparente e radiopaco p/uso por via venosa ou arterial, com marcação centimetrada de 5 a 25cm. Comprimento total 40cm de diâmetro de 2,5 Fr. Lúmen único	UNID	20	R\$ 34,63	R\$ 692,60



34	Cateter Umbilical estéril em PVC transparente e radiopaco p/uso por via venosa ou arterial, com marcação centimetrada de 5 a 25cm. Comprimento total 40cm de diâmetro de 3,5 Fr. Lúmen único	UNID	200	R\$ 34,63	R\$ 6.926,00
35	Cateter Umbilical estéril, em PVC transparente e radiopaco p/uso por via venosa ou arterial, com marcação centimetrada de 5 a 25cm. Comprimento total 40cm de diâmetro de 4 Fr. Lúmen único com ponta arredondada.	UNID	20	R\$ 34,63	R\$ 692,60
36	Cateter Umbilical estéril, em PVC transparente e radiopaco p/uso por via venosa ou arterial, com marcação centimetrada de 5 a 25cm. Comprimento total 40cm de diâmetro de 5 Fr. Lúmen único com ponta arredondada.	UNID	250	R\$ 34,63	R\$ 8.657,50
37	Catgut Cromado Sertix 0 C/Agulha Cilíndrica 1/2 Círculo Laçado. 4Cm - Cx C/ 24 Unid - 1,5m	CX	72	R\$ 165,43	R\$ 11.910,96
38	Catgut Cromado Sertix 1,0 Agulha Robusta Ponta Romba 1/2 Círculo 9 Cm - Cx C/ 12 Unid - 70cm	CX	12	R\$ 165,50	R\$ 1.986,00
39	Cera para Osso Hemostático - Envelope 2,5 g caixa com 12 unidades	CX	24	R\$ 130,00	R\$ 3.120,00
40	Colar Cervical Pediátrico - feito de polietileno de alta densidade, espessura mínima de 2mm, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial. Fechado com velcro de 50mm. Padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura que permite a palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia. Circunferência 34 ou 46 Cm / Altura de 4 Cm Base fixada na prancha 40x25cm. Laterais fixada na base 25x16x0,9cm. Orifício auricular para verificar sangramento, 80mm. Lavável. (Não serve de espuma).	UNID	42	R\$ 21,90	R\$ 919,80
41	Colar Cervical Tam. M - feito de polietileno de alta densidade, espessura mínima de 2mm, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial. Fechado com velcro de 50mm. Padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia. Circunferência 40 ou 56cm / altura 10,5 cm Orifício para verificar sangramento, 80mm. Lavável. (Não serve de espuma)	UNID	54	R\$ 21,90	R\$ 1.182,60
42	Colar Cervical Tam. P - feito de polietileno de alta densidade, espessura mínima de 2mm, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial. Fechado com velcro de 50mm. Padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui	UNID	66	R\$ 21,90	R\$ 1.445,40



	abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia. Circunferência 40 ou 56cm / altura 12cm. Orifício para verificar sangramento, 80mm. Lavável. (Não serve de espuma).				
43	Colar Cervical Tam:G – feito de polietileno de alta densidade, espessura mínima de 2mm, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial. Fechado com velcro de 50mm. Padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia. Circunferência 40 ou 56 Cm Alt: 13,5 cm Orifício para verificar sangramento, 80mm. Lavável. (Não serve de espuma).	UNID	54	R\$ 21,90	R\$ 1.182,60
44	Conector em T para oxigenioterapia 15 mm x 15 mm x 15 mm (interno)	UNID	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
45	Dispositivo para Transferência de Soluções com dupla ponta.	UNID	5200	R\$ 2,99	R\$ 15.548,00
46	Dreno de Kher nº 12	UNID	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
47	Dreno de Kher nº 14	UNID	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
48	Dreno de Kher nº 16	UNID	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
49	Dreno de Kher nº 18	UNID	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
50	Dreno de Penrose Nº 1 (estéril)	UNID	240	R\$ 2,20	R\$ 528,00
51	Dreno De Penrose Nº 2 (estéril)	UNID	240	R\$ 2,50	R\$ 600,00
52	Dreno De Penrose Nº 3 (estéril)	UNID	168	R\$ 3,41	R\$ 572,88
53	Dreno De Penrose Nº 4 (estéril)	UNID	75	R\$ 4,95	R\$ 371,25
54	Eletrodo para monitorização Neonatal descartável.	UNID	600	R\$ 0,65	R\$ 390,00
55	Eletrodo precordial adulto completo com pera em silicone - preto.	UNID	125	R\$ 35,00	R\$ 4.375,00
57	Espaçador infantil para aerossol	UNID	90	R\$ 36,10	R\$ 3.249,00
58	Extensão para irrigação artroscópica. Extensão com até 04 vias, PVC flexível, corta fluxo central e individual, ponta introdutora para adaptação aos frascos ou bolsas de soro - Clamps para interromper a irrigação, embalagem dupla e esterilizável com óxido de etileno.	UNID	200	R\$ 20,48	R\$ 4.096,00
59	Filtro bacteriano/viral para sistema de ventilação hospitalar com traquéia e uso neonatal com volume até 50 ml	UNID	12	R\$ 15,86	R\$ 190,32
60	Fio guia 0,035 (pol.) com comprimento de 150 cm núcleo em nitinol, resistente a curvaturas, totalmente hidrofílico, extremidade distal maleável reta, revestimento tipo Hydropass. Descartável, estéril.	UNID	80	R\$ 49,50	R\$ 3.960,00
61	Fio Poliéster Verde 1 trançado C/ Agulha ½ Círculo 3,6 cm – Cx C/ 24 Unid – 75cm	CX	12	R\$ 691,68	R\$ 8.300,16
62	Fita Cardíaca de Algodão, de cor branca e constituída por uma fita de alvejado, com 0,30x80 cm.	CX	49	R\$ 2,94	R\$ 144,06
63	Glicerina Bidestilada 75%	LITRO	9	R\$ 20,57	R\$ 185,13
64	Kit de gastrostomia 12 FR	UNID	3	R\$ 1.698,00	R\$ 5.094,00
65	Kit de gastrostomia 20 FR	UNID	36	R\$ 1.096,75	R\$ 39.483,00
66	Kit de gastrostomia 24 FR	UNID	60	R\$ 1.237,53	R\$ 74.251,80



67	Lâmina De Bisturi Nº 24 - Cx C/ 100 Unid	CX	24	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
68	Linho 0 C/Agulha circular 3/8 Círculo 3,0 cm caixa c/ 24 unid.	CX	24	R\$ 146,16	R\$ 3.507,84
69	Linho 2-0 C/Agulha circular 3/8 Círculo 3,0 cm 75 cm caixa c/ 24 unid.	CX	12	R\$ 143,04	R\$ 1.716,48
70	Linho 3-0 s/agulha 15x45 cm caixa c/ 24 unid.	CX	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
71	Máscara de Traqueostomia de silicone - modelo padrão	UNID	20	R\$ 41,30	R\$ 826,00
72	Máscara Facial de silicone nº 01	UNID	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
73	Máscara Facial de silicone nº 02	UNID	50	R\$ 55,10	R\$ 2.755,00
74	Máscara Facial de silicone nº 03	UNID	70	R\$ 64,00	R\$ 4.480,00
75	Máscara Facial de silicone nº 06	UNID	5	R\$ 79,17	R\$ 395,85
76	Máscara Laringea n.º 1	UNID	8	R\$ 69,45	R\$ 555,60
77	Máscara Laringea n.º 1,5	UNID	2	R\$ 69,45	R\$ 138,90
78	Máscara Laringea n.º 2	UNID	2	R\$ 69,45	R\$ 138,90
79	Máscara Laringea n.º 2,5	UNID	2	R\$ 69,45	R\$ 138,90
80	Máscara Laringea n.º 3	UNID	6	R\$ 69,45	R\$ 416,70
81	Máscara Laringea n.º 4	UNID	12	R\$ 69,45	R\$ 833,40
82	Máscara Laringea n.º 5	UNID	12	R\$ 69,45	R\$ 833,40
83	Óculos de Proteção - Visão panorâmica, lente incolor, tratamento antiembaçante e antirrisco das lentes, proteção lateral, sistema de fechamento das hastes que evite contato com as lentes.	UNID	306	R\$ 17,50	R\$ 5.355,00
84	Papel para ultrassom UPP-110S tam.110mm X 20m tipo I normal (compatível com o aparelho Video Graphic Printer-Sony Modelo UP-897MD existente no H.M.N.F.)	BOB.	84	R\$ 112,50	R\$ 9.450,00
85	Pasta protetora de pele, contendo gelatina, pectina, carboxemetilcelulose sódica, polissobutileno, em veículo alcoólico.	TUBO	200	R\$ 49,53	R\$ 9.906,00
86	Perfurador Manual Para Bolsa Aminiótica Estéril	UNID	100	R\$ 2,49	R\$ 249,00
88	Placa ostomia 60 mm recorte 10 - 55 mm	UNID	300	R\$ 36,90	R\$ 11.070,00
89	Placa ostomia convexa 60 mm recorte 15 - 43 mm	UNID	300	R\$ 31,91	R\$ 9.573,00
90	Plastibel 1.3	UNID	24	R\$ 33,74	R\$ 809,76
91	Plastibel 1.5	UNID	24	R\$ 33,74	R\$ 809,76
92	Plastibel 1.7	UNID	24	R\$ 33,74	R\$ 809,76
93	Pó protetor de pele para ostomia. Frasco contendo, no mínimo, 28 g.	FR	200	R\$ 63,82	R\$ 12.764,00
94	Poliglactina Violeta Trançada 4-0 C/ Agulha ½ Círculo Cilíndrica 3 Cm - Cx C/ 36Unid	CX	12	R\$ 289,25	R\$ 3.471,00
95	Poliglactina Violeta Trançada 5-0 C/ Agulha ½ Círculo Cilíndrica 3 Cm - Cx C/ 36Unid	CX	4	R\$ 289,25	R\$ 1.157,00
96	Polipropileno 3,0 Cardiovascular - C/ Duas Agulhas Cilíndricas ½ Círculo 1,5 Cm - Cx C/ 24 Unid - 75cm	CX	6	R\$ 234,75	R\$ 1.408,50
97	Porta lâminas cap. 3 lâminas - fabricado em polipropileno(PP); Utilizado em transporte e armazenamento de processos histológicos e citológicos; cuba vertical com ranhuras; Tampa com trava de rosca; capacidade 3 lâminas.	UNID	18.940	R\$ 0,60	R\$ 11.364,00
98	Reanimador manual ADULTO tipo "ambú" com balão em silicone autoclavável; máscara facial em silicone; válvula unidirecional; válvula para reservatório; bolsa reservatória; extensão plástica com 2 metros;	UNID	109	R\$ 285,00	R\$ 31.065,00



99	Reanimador manual INFANTIL tipo "ambú" com balão em silicone autoclavável; máscara facial em silicone; válvula unidirecional; válvula para reservatório; bolsa reservatória; extensão plástica com 2 metros;	UNID	43	R\$ 298,00	R\$ 12.814,00
100	Saco para cadáver pequeno - 50 cm x 100 cm; fabricado em polietileno de baixa densidade (PEBD) com sistema de fechamento tipo zíper	UNID	72	R\$ 18,90	R\$ 1.360,80
101	Seringa para lavagem de ouvido 100 cc inox - autoclavável	UNID	4	R\$ 337,00	R\$ 1.348,00
102	Serra De Gigli 40 Cm esteril	UNID	20	R\$ 57,50	R\$ 1.150,00
103	Sonda de Alimentação Enteral DOBBHOFF 12FR Neonatal 120cm. Apresenta-se em tubo de silicone grau farmacêutico Branco radiopaco, possui conector proximal em "Y" com 2º via em peça única, possui ponteira com um furo central e quatro laterais. Fio guia de aço inox.	UNID	628	R\$ 59,50	R\$ 37.366,00
104	Sonda de Foley 3 vias Nº 20 - 30ml/Cc (Látex Siliconizado)	UNID	50	R\$ 6,99	R\$ 349,50
105	Sonda de Foley 2 Vias Nº 22 - 5ml/Cc (Látex Siliconizado)	UNID	36	R\$ 6,22	R\$ 223,92
106	Sonda de Foley 2 Vias Nº 24 - 5ml/Cc (Látex Siliconizado)	UNID	50	R\$ 6,22	R\$ 311,00
107	Sonda de Foley 3 vias Nº 22 - 30ml/Cc (Látex Siliconizado)	UNID	20	R\$ 6,99	R\$ 139,80
108	Sonda de Foley 3 vias Nº 24 - 30ml/Cc (Látex Siliconizado)	UNID	15	R\$ 6,99	R\$ 104,85
109	Sonda para substituição de tubo de gastrostomia percutânea - 20 Fr.	UNID	77	R\$ 387,00	R\$ 29.799,00
110	Sonda para substituição de tubo de gastrostomia percutânea - 24 Fr.	UNID	125	R\$ 387,00	R\$ 48.375,00
111	Sonda Uretral em PVC atóxico Nº 14	UNID	230	R\$ 0,90	R\$ 207,00
112	Sonda Uretral em PVC atóxico Nº 16	UNID	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
113	Sonda Uretral em PVC atóxico Nº 10	UNID	850	R\$ 0,90	R\$ 765,00
114	Tomada para multiplicação de saídas de postos de consumo de gases medicinais. Possibilita o uso de três saídas em um único ponto através de niples com pino de impacto. Porca borboleta na cor do gás.	UNID	20	R\$ 66,03	R\$ 1.320,60
115	Torneira de 3 vias (Tree Way)	UNID	220	R\$ 3,80	R\$ 836,00
116	Tubo Endotraqueal Aramado de Silkolátex C/ Balão Estéril Nº 5	UNID	10	R\$ 48,40	R\$ 484,00
117	Tubo Endotraqueal Aramado de Silkolátex C/ Balão Estéril Nº 7	UNID	10	R\$ 48,40	R\$ 484,00
118	Tubo Endotraqueal Aramado de Silkolátex C/ Balão Estéril Nº 7,5	UNID	10	R\$ 48,40	R\$ 484,00
119	Tubo Endotraqueal Aramado de Silkolátex C/ Balão Estéril Nº 8,0	UNID	10	R\$ 48,40	R\$ 484,00
120	Tubo Endotraqueal Aramado de Silkolátex C/ Balão Estéril Nº 8,5	UNID	10	R\$ 48,40	R\$ 484,00
121	Tubo endotraqueal Nº 4 Sem Cuff (sem balão) c/ marcadores de cordas vocais e linha radiopaca, com marca de gruação a cada 1 centímetro	UNID	84	R\$ 6,44	R\$ 540,96
122	Tubo endotraqueal Nº 4,5 Com Cuff (com balão)	UNID	24	R\$ 7,44	R\$ 178,56
123	Tubo endotraqueal Nº 4,5 Sem Cuff - (sem balão)	UNID	12	R\$ 6,44	R\$ 77,28
124	Tubo endotraqueal Nº 5 Com Cuff - (com balão)	UNID	36	R\$ 7,44	R\$ 267,84

125	Tubo endotraqueal Nº 5,5 Sem Cuff - (sem balão)	UNID	12	R\$ 6,44	R\$ 77,28
126	Tubo endotraqueal nº 6,0 Com Cuff - (com balão)	UNID	36	R\$ 7,44	R\$ 267,84
127	Tubo endotraqueal Nº 6,5 com Cuff - (com balão)	UNID	60	R\$ 7,44	R\$ 446,40
128	Tubo endotraqueal Nº 6,5 Sem Cuff - (sem balão)	UNID	12	R\$ 6,90	R\$ 82,80
129	Válvula reguladora para rede de ar comprimido. Fabricada em latão cromado com manômetro 0 - 10 Kgf/cm2 pintado na cor do gás.	UNID	10	R\$ 196,34	R\$ 1.963,40
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DA COTA EXCLUSIVA					R\$ 712.521,63
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DA COTA EXCLUSIVA R\$ 712.521,63(SETECENTOS E DOZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

2.2. Trata-se de Processo Administrativo visando a aquisição de Material Médico para suprir as necessidades das Unidades de saúde do Município. Os itens solicitados foram frustrados e/ou não cotados no P.A. 1830/17, motivo pelo qual serão repetidos no presente haja vista a necessidade de sua aquisição.

2.3. Cabe ressaltar que o quantitativo do Processo 1830/17 foi baseado no relatório da Comissão Técnica constituída, em conjunto com o Almoxarifado Central e com os responsáveis de cada um dos setores requisitantes, alcançando o quantitativo e itens ora apresentados, sendo este calculado de acordo com o controle de estoque do Almoxarifado e com a real necessidade dos Requisitantes.

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo realiza anualmente licitações para abastecimento das unidades de saúde que compõem sua estrutura, com a devida previsão dos materiais nelas utilizados.

3.2. A presente proposição para aquisição de materiais médicos se justifica pela necessidade de reposição do estoque, viabilizando, assim, a continuidade das atividades da Rede de Saúde do Município de Nova Friburgo.

3.3. Esta aquisição tem por finalidade assegurar a manutenção das condições mínimas necessárias para o adequado funcionamento das Unidades de Saúde.

3.4. Tal aquisição suprirá a demanda do município de Nova Friburgo pelo período de 12 (doze) meses, e se dará através do Sistema de Registro de Preços.

4. ESTIMATIVAS DE CONSUMO E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. A Contratada deverá atender a todas as ordens de fornecimento expedidas pelas Unidades Requisitantes abaixo relacionadas, observando o consumo estimado para 12 (doze) meses, conforme demonstrado abaixo:

Item	Produto	UNID	HMRS	HMNF	ESF	SAB	CAP S	CAP S i	CAP S AD	ODONT O	M. EM CASA	VIGILÂNCIA	TOTAL
1	Aço Cirúrgico Monofilamento não absorvível Nº 0 - 3X60cm / não agulhado / estéril raio gama	UNID	144										144
2	Aço Cirúrgico Monofilamento não absorvível Nº 2.0 - 3X60cm / não	UNID	144										144



	agulhado / estéril raio gama												
3	Agulha descartável de biópsia ajustável semi automática 16 G x 200 mm.	UNID	6										6
4	Agulha G22 para bloqueio de plexo, bisel a 30 graus, canhão translúcido e com ranhuras, tubo para injeção e aspiração com 40cm e primming de 0,3ml, com cabo de eletrodo isolado para adaptação ao neuroestimulador. Plexo braquial interescalênico, axilar, e femural de adultos não obesos.	UNID	100										100
5	Avental descartável manga longa pct c/ 10 unid. Confeccionado em não tecido 100% polipropileno tecnologia ssmss 30g/m2, com tiras de ajuste internas e externas, tamanho único	PCT	895	125	315	375			60	5	11		1786
6	Balão para Anestesia em silicone Autoclavável 500 ml	UNID	5										5
7	Barra De Erick Pct C/ 1 Metro.	PCT	24										24
8	Bateria de lítio de 1.5 V - LR 44; para uso em termômetro clínico digital	UNID	100	20	100	20	2	2	2		2	2	250
9	Bolsa Coletora de Urina Sistema Fechado - Anti Refluxo - 100 ml	UNID	240										240
10	Bolsa coletora para colostomia / ileostomia, drenável, transparente com barreira de resina mista, com película plástica e antiodor com flange 38 mm - tipo karaya	UNID				480							480
11	Bolsa de urostomia composto por: placa convexa moldável entre 15 - 43 mm com base adesiva protetora de pele, e adesivo microporoso hipoalergênico integrado à placa e,	UNID				450							450



	bolsa coletora drenável, transparente, com válvula anti-refluxo e torneira de drenagem.											
12	Bolsa ostomia drenável, opaca com flange 60 mm	UNID				1200						1.200
13	Bolsa peça para urostomia com adesivo microporoso integrado a bolsa recortável, em plástico transparente antiruído e a prova de odor, formato ovalado, com barreira protetora de pele, válvula anti refluxo e torneira de drenagem com guia de medição impresso no papel protetor siliconado. Recortável entre 19 mm e 45 mm .	UNID				1560						1.560
14	Braçadeira para esfignomanômetro extra grande (35 a 51cm) em nylon, para uso em aparelho de pressão aneróide, fecho por velcro c/manguito	UNID	5	2	21	10				1		39
15	Braçadeira PNI adulto	UNID	40									40
16	Braçadeira PNI extra grande	UNID	6									6
17	Braçadeira PNI infantil	UNID	10									10
18	Cânula Nasal Neonatal nº 6FR/CH, com dimensões de 2,00 diâmetro externo(mm) e diâmetro Interno 1,30(mm). Cateter Nasal Neonatal 100% em silicone p/ oxigênio, formada por um arco e duas cânulas p/ injeção de oxigênio, não produz dermatose, os tubos que vão dentro das fossas nasais são reguláveis, prolongador de PVC de 150cm com interior em trevo p/ impedir o seu estrangulamento.	UNID			120							120
19	Cânula Nasal Neonatal nº 9FR/CH, com dimensões de 3,00 diâmetro externo(mm)	UNID			120							120



	e diâmetro Interno 2,00(mm). Cateter Nasal Neonatal 100% em silicone p/ oxigênio, formada por um arco e duas cânulas p/ injeção de oxigênio, não produz dermatose, os tubos que vão dentro das fossas nasais são reguláveis, prolongador de PVC de 150cm com interior em trevo p/ impedir o seu estrangulamento.											
20	Cânula para traqueostomia metálica Standard 0 Diâmetro externa 6 mm, comprimento 5 cm e diâmetro interno 3,5 mm	UNID	2									2
21	Cânula para traqueostomia metálica Standard 0,0 Diâmetro externa 5 mm, comprimento 4,5 cm e diâmetro interno 2,5 mm	UNID	2									2
22	Cânula para traqueostomia metálica Standard 1 Diâmetro externa 7 mm, comprimento 5,5 cm e diâmetro interno 4,5 mm	UNID	2									2
23	Cânula para traqueostomia metálica Standard 2 Diâmetro externa 8 mm, comprimento 6 cm e diâmetro interno 5,5 mm	UNID	2									2
24	Cânula para traqueostomia metálica Standard 3 Diâmetro externa 9 mm, comprimento 6,5 cm e diâmetro interno 6,5 mm	UNID	12									12
25	Cânula para traqueostomia metálica Standard 4 Diâmetro externa 10 mm, comprimento 7 cm e diâmetro interno 7,5 mm	UNID	12									12
26	Cânula para traqueostomia	UNID	12									12



	metálica Standard 5 Diâmetro externa 11 mm, comprimento 7,5 cm e diâmetro interno 8,5 mm											
27	Cânula para traqueostomia metálica Standard 6 Diâmetro externa 12 mm, comprimento 8,0 cm e diâmetro interno 9,5 mm	UNID	4									4
28	Capa para videocirurgia envelopada. Produto d descartável em polietileno transparente, medindo 2500 mm x 125 mm, estéril.	UNID	500									500
29	Capa protetora para microscópio cirúrgico estéril confeccionada em polietileno com visor 1100x 2000mm.	UNID	200									200
30	Capacete para oxigenação de acrílico para uso neonatal , tamanho P	UNID		10								10
31	Cateter Central para inserção periférica (PICC) – 1.9 Fr	UNID	12	200								212
32	Cateter Central para inserção periférica (PICC) – 2.0 Fr	UNID		24								24
33	Cateter Umbilical estéril em PVC transparente e radiopaco p/uso por via venosa ou arterial, com marcação centimetrada de 5 a 25cm. Comprimento total 40cm de diâmetro de 2,5 Fr. Lúmen único	UNID		20								20
34	Cateter Umbilical estéril em PVC transparente e radiopaco p/uso por via venosa ou arterial, com marcação centimetrada de 5 a 25cm. Comprimento total 40cm de diâmetro de 3,5 Fr. Lúmen único	UNID		200								200
35	Cateter Umbilical estéril, em PVC transparente e radiopaco p/uso por	UNID		20								20



	via venosa ou arterial, com marcação centimetrada de 5 a 25cm.Comprimento total 40cm de diâmetro de 4 Fr.Lúmen único com ponta arredondada.												
36	Cateter Umbilical estéril,em PVC transparente e radiopaco p/uso por via venosa ou arterial, com marcação centimetrada de 5 a 25cm.Comprimento total 40cm de diâmetro de 5 Fr.Lúmen único com ponta arredondada.	UNID		250									250
37	Catgut Cromado Sertix 0 C/Agulha Cilíndrica 1/2 Círculo Laçado. 4Cm - Cx C/ 24 Unid - 1,5m	CX	12	60									72
38	Catgut Cromado Sertix 1,0 Agulha Robusta Ponta Romba 1/2 Círculo 9 Cm - Cx C/ 12 Unid - 70cm	CX	12										12
39	Cera para Osso Hemostático - Envelope 2,5 g caixa com 12 unidades	CX	24										24
40	Colar Cervical Pediátrico - feito de polietileno de alta densidade, espessura mínima de 2mm, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial. Fechado com velcro de 50mm. Padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura que permite a palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia. Circunferência 34 ou 46 Cm / Altura de 4 Cm Base fixada na	UNID	12	1	21	5	1	1	1				42



	prancha 40x25cm. Laterais fixada na base 25x16x0,9cm. Orifício auricular para verificar sangramento, 80mm. Lavável. (Não serve de espuma)												
41	Colar Cervical Tam. M – feito de polietileno de alta densidade, espessura mínima de 2mm, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial. Fechado com velcro de 50mm. Padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia. Circunferência 40 ou 56cm / altura 10,5 cm Orifício para verificar sangramento, 80mm. Lavável. (Não serve de espuma)	UNID	24	1	21	5	1	1	1				54
42	Colar Cervical Tam. P – feito de polietileno de alta densidade, espessura mínima de 2mm, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial. Fechado com velcro de 50mm. Padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia. Circunferência 40 ou 56cm / altura 12cm. Orifício para verificar sangramento, 80mm. Lavável. (Não serve de espuma).	UNID	36	1	21	5	1	1	1				66
43	Colar Cervical Tam:G – feito de polietileno de	UNID	24	1	21	5	1	1	1				54



	alta densidade, espessura mínima de 2mm, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial. Fechado com velcro de 50mm. Padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia. Circunferência 40 ou 56 Cm Alt: 13,5 cm Orifício para verificar sangramento, 80mm. Lavável. (Não serve de espuma).											
44	Conector em T para oxigenioterapia 15 mm x 15 mm x 15 mm (interno)	UNID		10								10
45	Dispositivo para Transferência de Soluções com dupla ponta.	UNID	4000	1200								5.200
46	Dreno de Kher nº 12	UNID	60									60
47	Dreno de Kher nº 14	UNID	60									60
48	Dreno de Kher nº 16	UNID	60									60
49	Dreno de Kher nº 18	UNID	60									60
50	Dreno de Penrose Nº 1 (estéril)	UNID	240									240
51	Dreno De Penrose Nº 2 (estéril)	UNID	240									240
52	Dreno De Penrose Nº 3 (estéril)	UNID	144	24								168
53	Dreno De Penrose Nº 4 (estéril)	UNID	75									75
54	Eletrodo para monitorização Neonatal descartável.	UNID		300		300						600
55	Eletrodo precordial adulto completo com pera em silicone - preto.	UNID	60			65						125
56	Escova Endocervical+Espátula de Ayres confeccionada em madeira Estéril (Conjunto)	UNID	1000	2000	12600	4500						20.100
57	Espaçador infantil para aerossol	UNID	30	60								90
58	Extensão para irrigação artroscópica.	UNID	200									200



	Extensão com até 04 vias, PVC flexível, corta fluxo central e individual, ponta introdutora para adaptação aos frascos ou bolsas de soro - Clamps para interromper a irrigação, embalagem dupla e esterilizável com óxido de etileno.											
59	Filtro bacteriano/viral para sistema de ventilação hospitalar com traquéia e uso neonatal com volume até 50 ml	UNID		12								12
60	Fio guia 0,035 (pol.) com comprimento de 150 cm núcleo em nitinol, resistente a curvaturas, totalmente hidrofílico, extremidade distal maleável reta, revestimento tipo Hydropass. Descartável, estéril.	UNID	80									80
61	Fio Poliéster Verde 1 trançado C/ Agulha ½ Círculo 3,6 cm - Cx C/ 24 Unid - 75cm	CX	12									12
62	Fita Cardíaca de Algodão, de cor branca e constituída por uma fita de alvejado, com 0,30x80 cm.	CX	1	48								49
63	Glicerina Bidestilada 75%	LITRO			9							9
64	Kit de gastrostomia 12 FR	UNID		3								3
65	Kit de gastrostomia 20 FR	UNID	36									36
66	Kit de gastrostomia 24 FR	UNID	60									60
67	Lâmina De Bisturi Nº 24 - Cx C/ 100 Unid	CX		24								24
68	Linho 0 C/Agulha circular 3/8 Círculo 3,0 cm caixa c/ 24 unid.	CX	12	12								24
69	Linho 2-0 C/Agulha circular 3/8 Círculo 3,0 cm 75 cm caixa c/ 24 unid.	CX	12									12
70	Linho 3-0 s/agulha 15x45 cm caixa c/ 24 unid.	CX	6									6
71	Máscara de Traqueostomia de silicone - modelo	UNID	20									20



	padrão																				
72	Máscara Facial de silicone nº 01	UNID	50																		50
73	Máscara Facial de silicone nº 02	UNID	50																		50
74	Máscara Facial de silicone nº 03	UNID	50	20																	70
75	Máscara Facial de silicone nº 06	UNID	5																		5
76	Máscara Laríngea n.º 1	UNID	2	6																	8
77	Máscara Laríngea n.º 1,5	UNID	2																		2
78	Máscara Laríngea n.º 2	UNID	2																		2
79	Máscara Laríngea n.º 2,5	UNID	2																		2
80	Máscara Laríngea n.º 3	UNID	6																		6
81	Máscara Laríngea n.º 4	UNID	12																		12
82	Máscara Laríngea n.º 5	UNID	12																		12
83	Óculos de Proteção - Visão panorâmica, lente incolor, tratamento antiembaçante e antirrisco das lentes, proteção lateral, sistema de fechamento das hastas que evite contato com as lentes.	UNID	100	20	63	62	5	5	5				12						34		306
84	Papel para ultrassom UPP-110S tam.110mm X 20m tipo I normal (compatível com o aparelho Video Graphic Printer-Sony Modelo UP-897MD existente no H.M.N.F.)	BOB.	24	60																	84
85	Pasta protetora de pele, contendo gelatina, pectina, carboxemetilcelulose sódica, polissobutileno, em veículo alcoólico.	TUBO																			200
86	Perfurador Manual Para Bolsa Aminiótica Estéril	UNID		100																	100
87	Placa eletrocirúrgico adulto /pediátrico bipartida com cabo	UNID	3600	720																	4.320
88	Placa ostomia 60 mm recorte 10 - 55 mm	UNID																			300
89	Placa ostomia convexa 60 mm recorte 15 - 43 mm	UNID																			300
90	Plastibel 1.3	UNID	24																		24
91	Plastibel 1.5	UNID	24																		24
92	Plastibel 1.7	UNID	24																		24
93	Pó protetor de pele para ostomia. Frasco contendo, no mínimo, 28 g.	FR																			200
94	Poliglactina Violeta	CX	12																		12



	Trançada 4-0 C/ Agulha ½ Círculo Cilíndrica 3 Cm - Cx C/ 36Unid												
95	Poliglactina Violeta Trançada 5-0 C/ Agulha ½ Círculo Cilíndrica 3 Cm - Cx C/ 36Unid	CX	4										4
96	Polipropileno 3,0 Cardiovascular - C/ Duas Agulhas Cilíndricas ½ Círculo 1,5 Cm - Cx C/ 24 Unid - 75cm	CX	6										6
97	Porta lâminas cap. 3 lâminas - fabricado em polipropileno(PP); Utilizado em transporte e armazenamento de processos histológicos e citológicos; cuba vertical com ranhuras; Tampa com trava de rosca; capacidade 3 lâminas.	UNID	400	1440	12600	4500							18.940
98	Reanimador manual ADULTO tipo "ambú" com balão em silicone autoclavável; máscara facial em silicone; válvula unidirecional; válvula para reservatório; bolsa reservatória; extensão plástica com 2 metros;	UNID	60	18	21	5	1	1	1		2		109
99	Reanimador manual INFANTIL tipo "ambú" com balão em silicone autoclavável; máscara facial em silicone; válvula unidirecional; válvula para reservatório; bolsa reservatória; extensão plástica com 2 metros;	UNID	12	2	21	5		1			2		43
100	Saco para cadáver pequeno - 50 cm x 100 cm; fabricado em polietileno de baixa densidade (PEBD) com sistema de fechamento tipo zíper	UNID	24	36								12	72
101	Seringa para lavagem de ouvido 100 cc inox - autoclavável	UNID				4							4
102	Serra De Gigli 40 Cm esteril	UNID	20										20
103	Sonda de Alimentação Enteral DOBBHOFF	UNID	600								28		628



	12FR Neonatal 120cm. Apresenta-se em tubo de silicone grau farmacêutico Branco radiopaco, possui conector proximal em "Y" com 2º via em peça única, possui ponteira com um furo central e quatro laterais. Fio guia de aço inox.											
104	Sonda de Foley 3 vias Nº 20 – 30ml/Cc (Látex Siliconizado)	UNID	30							20		50
105	Sonda de Foley 2 Vias Nº 22 – 5ml/Cc (Látex Siliconizado)	UNID	36									36
106	Sonda de Foley 2 Vias Nº 24 – 5ml/Cc (Látex Siliconizado)	UNID	30							20		50
107	Sonda de Foley 3 vias Nº 22 – 30ml/Cc (Látex Siliconizado)	UNID	20									20
108	Sonda de Foley 3 vias Nº 24 – 30ml/Cc(Látex Siliconizado)	UNID	15									15
109	Sonda para substituição de tubo de gastrostomia percutânea - 20 Fr.	UNID	72							5		77
110	Sonda para substituição de tubo de gastrostomia percutânea - 24 Fr.	UNID	120							5		125
111	Sonda Uretral em PVC atóxico Nº 14	UNID	180							50		230
112	Sonda Uretral em PVC atóxico Nº 16	UNID	180							20		200
113	Sonda Uretral em PVC atóxico Nº 10	UNID	800							50		850
114	Tomada para multiplicação de saídas de postos de consumo de gases medicinais. Possibilita o uso de três saídas em um único ponto através de niples com pino de impacto. Porca borboleta na cor do gás.	UNID	20									20
115	Torneira de 3 vias (Tree Way)	UNID	120	100								220
116	Tubo Endotraqueal Aramado de Silkolátex C/ Balão Estéril Nº 5	UNID	10									10
117	Tubo Endotraqueal Aramado de Silkolátex C/ Balão Estéril Nº 7	UNID	10									10
118	Tubo Endotraqueal Aramado de Silkolátex	UNID	10									10

119	C/ Balão Estérel Nº 7,5 Tubo Endotraqueal Aramado de Silkolátex	UNID	10										10
120	C/ Balão Estérel Nº 8,0 Tubo Endotraqueal Aramado de Silkolátex	UNID	10										10
121	C/ Balão Estérel Nº 8,5 Tubo endotraqueal Nº 4 Sem Cuff (sem balão) c/ marcadores de cordas vocais e linha radiopaca, com marca de gruação a cada 1 centímetro	UNID	24	60									84
122	Tubo endotraqueal Nº 4,5 Com Cuff (com balão)	UNID	24										24
123	Tubo endotraqueal Nº 4,5 Sem Cuff - (sem balão)	UNID	12										12
124	Tubo endotraqueal Nº 5 Com Cuff - (com balão)	UNID	36										36
125	Tubo endotraqueal Nº 5,5 Sem Cuff - (sem balão)	UNID	12										12
126	Tubo endotraqueal nº 6,0 Com Cuff - (com balão)	UNID	36										36
127	Tubo endotraqueal Nº 6,5 com Cuff - (com balão)	UNID	24	36									60
128	Tubo endotraqueal Nº 6,5 Sem Cuff - (sem balão)	UNID	12										12
129	Válvula reguladora para rede de ar comprimido. Fabricada em latão cromado com manômetro 0 - 10 Kg/cm ² pintado na cor do gás.	UNID	10										10

5. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

- 5.1. Oportunamente, antes da adjudicação, as áreas técnicas dos Requirantes se reservam ao direito de solicitar amostra do material, a fim de garantir sua qualidade.
- 5.2. Os interessados deverão apresentar amostras dos seguintes ITENS: **04, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 56, 57, 58, 60, 64, 65, 66, 84, 107, 108 E 127.**
- 5.3. **Os itens acima arrolados foram indicados pela Servidora Selma Vitor de Almeida, matrícula 207.470, profissional da área da Saúde deste Município.**
- 5.4. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conter informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e sua marca.
- 5.5. O prazo para apresentação da(s) amostra(s) será contado a partir da solicitação feita pelo Pregoeiro durante a sessão pública do Pregão.
- 5.6. A área técnica comunicará ao Pregoeiro se a amostra foi aprovada ou não. Caso não seja

aprovada, o Pregoeiro convocará automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente.

- 5.7.** A licitante deverá retirar a referida amostra no prazo de 02 dias, após a divulgação do resultado. Caso isto não ocorra, os produtos serão incorporados aos almoxarifados das respectivas unidades.

6. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.1.** O fornecimento será efetuado conforme conveniência e necessidade, a serem determinados pelo Almoxarifado Central, com prazo de entrega não superior a 05 dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- 6.2.** A entrega deverá ser realizada no **ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA DE SAÚDE – AVENIDA CONSELHEIRO JULIUS ARP, N.º 80, BLOCO 12, GALPÃO 202, CENTRO, NOVA FRIBURGO/RJ**, no horário das 09h às 16h.
- 6.3.** A falta do produto não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 6.4.** Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da Contratada o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição, às suas próprias custas, para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.
- 6.5.** A contratada ficará sujeita as seguintes condições:
- 6.5.1.** Entregar os produtos contendo, em sua embalagem, a data de fabricação, validade e/ou vida útil;
- 6.5.2.** Seguir programação do órgão requisitante, quanto à data, horário, local e quantidade a serem entregues;
- 6.5.3.** Comprometer-se a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente em desacordo com este Termo de Referência, ou seja, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 7.1.** Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei vigente.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 8.1.** Os bens serão recebidos:

8.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeitos de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

8.1.2. Definitivamente, após verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e das propostas. Sua consequente aceitação, se dará em até 02 dias úteis a contar do recebimento provisório.

8.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição dos objetos previstos no presente Termo de Referência correrão por conta do elemento de despesa e fonte de recurso abaixo descritos:

9.1.1. Elemento de despesa – 33.90.30.08

9.1.2. Fonte de recurso 07 – SUS

9.2. Quanto aos Programas de Trabalho, serão utilizados de acordo com as especificações a seguir:

- **Hospital Municipal Raul Sertã: 30.001.10.302.0070.2.188;**
- **Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro: 30.001.10.302.0070.2.189;**
- **Subsecretaria de Atenção Básica: 30.001.10.301.0087.2.316;**
- **Estratégia de Saúde da Família: 30001.10.301.0087.2.318;**
- **CAPS: 30.001.10302.0087.2.327;**
- **Programa de Saúde Bucal: 30.001.10.301.0087.2.322;**
- **Programa Melhor em Casa: 30.001.10.3020087.2.325;**
- **Subsecretaria de Vigilância em Saúde: 30.001.10.305.0076.2.197;**

9.3. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.399.442/0001-79, AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 224, SALA 221, CENTRO, NOVA FRIBURGO/RJ, CEP 28613-000.**

10. DA LIQUIDAÇÃO

10.1. A liquidação será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão, a partir do cumprimento das obrigações elencadas neste Termo de Referência.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado conforme previsão do Decreto nº 258 de 27 de setembro de 2019, desde que as certidões arroladas abaixo estejam válidas e regulares:

1. Negativa de Débitos Trabalhistas;
2. Fazenda Federal – abrange as contribuições sociais;
3. FGTS;
4. PGE- Referente a Dívida Ativa;
5. Municipal – referente ao ISS e D
6. Estadual CND – referente ao ICMS.

11.2. A Nota Fiscal de Venda deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que a Contratante possa efetuar o pagamento do valor devido.

11.3. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

12. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1. Não poderão participar da licitação as empresas que estiverem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estejam suspensas de licitar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta,

Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam unidas com suspensão do direito contratar ou licitar com a Administração Pública;

- 12.2.** Não poderão participar, ainda, os servidores de qualquer órgão ou entidade vinculados ao Município de Nova Friburgo, bem assim as empresas das quais tais servidores sejam sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos.
- 12.3.** Os interessados, ou seus representantes legais, deverão comparecer nas instalações da Comissão de Pregão na data e horário estipulado, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame. É vedada a participação de um mesmo representante legal para mais de uma empresa, sendo admitido somente um representante por proponente.
- 12.4.** A participação do representante legal da empresa far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exarar direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1.** Caberá à Contratante:
- 13.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 13.1.2.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 13.1.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 13.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 13.1.5.** Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 13.1.6.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/ Fatura fornecida pela contratada.
- 13.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1.** Ter capacidade de atendimento da demanda com eficiência, presteza e zelo;
- 14.2.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, quando for o caso, acompanhada das certidões de regularidade fiscal citadas nos subitens 12.1 (1 a 6);
- 14.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 14.4.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Contratante,

substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 dias, o produto com avarias, defeitos ou em desacordo com o Termo de Referência;

- 14.5.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 14.6.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente contratação;
- 14.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no presente Termo de Referência;
- 14.8.** Responsabilizar-se, pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da presente obrigação;
- 14.9.** Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 02 horas de antecedência, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 14.10.** Manter, durante todo o cumprimento da obrigação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.11.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 15.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto.

16. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados por esta nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do pactuadas, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração.

17. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

17.1. O acompanhamento e a fiscalização da contratação serão exercidos por um representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no cumprimento da obrigação, e de tudo dará ciência à Administração, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93;

17.2. Para o acompanhamento e fiscalização da presente contratação, ficam designados(as) os(as) agentes públicos(as) abaixo informado(as):

ATRIBUIÇÃO	AGENTE PÚBLICO	MATRÍCULA
FISCALTITULAR	Ângela Maria Sardou Charet	200.0235
FISCAL SUBSTITUTO	Leonardo Gabrid Peixoto	20.6934
GESTORA TITULAR	Fernanda Neves da Veiga Pacheco	200.1019
GESTOR SUBSTITUTO	Françoise Tardin G. R. de Lemos	200.0808

17.3. O fiscal da contratação anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas

com a presente contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4. O fiscal designado pela Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da presente contratação.

17.5. A verificação e o recebimento dos materiais deverão ser realizados com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

17.6. O recebimento do objeto deverá ser acompanhado e fiscalizado por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

17.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

18. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DO PRESENTE TERMO

18.1. O presente documento foi elaborado em conjunto com os responsáveis técnicos dos setores requisitantes, que se responsabilizam por todas as informações e exigências técnicas aqui apresentadas.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.

19.2. Comete infração administrativa:

19.2.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.2.2. Apresentar documentação falsa;

19.2.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.2.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.2.5. Não mantiver a proposta;

19.2.6. Cometer fraude fiscal;

19.2.7. Comportar-se de modo inidôneo;

19.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.4. O licitante/adjudicatário que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.4.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.4.2. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;

19.4.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

19.5. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93.

19.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20. DA RESCISÃO

20.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Termo de Referência, bem como na legislação vigente, por parte do fornecedor, assegurará a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

20.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/1993 constituem motivos para a rescisão:

20.2.1. Atraso injustificadona entrega dos materiais;

20.2.2. Ocometimento reiterado de falhas, comprovadaspor meio de registro próprio efetuadopelo representantedaSecretaria Municipal de Saúde.

20.3. Ao Município de Nova Friburgo é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e o segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

Nova Friburgo/RJ, 24 de outubro de 2019.

Termo de Referência elaborado por :

Fernanda Veiga Pacheco
Gestão de Processos e Contratos - SMS
Matrícula 200.1019

Ratifico o teor do presente Termo de Referência:

Marcelo Braune
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 200.0001

ANEXO III
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019 – II

No dia **xxx**, no **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, registram-se os preços da empresa **xxx**, com sede na **xxxx**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n.º **xxxxx**, neste ato representada por **xxxxx**, portador do documento de identidade n.º **xxxxx**, órgão expedidor **xxxxx**, CPF n.º **xxxxx**, para **AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, durante o período de 12 (doze) meses, por meio do menor preço unitário, resultante do **Pregão Presencial n.º 060/2019 - II** para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no **Processo n.º 29.918/2018**, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I, integram esta **ata de registro de preços**, independente de transcrição.

Item	Especificação	U/C	Qtde	Marca	Preço unitário	Preço Total
01						
02						
VALOR TOTAL						

CONDIÇÕES GERAIS

1. A existência de preço registrado não obriga o Município de Nova Friburgo a adquirir o item relacionado nem as quantidades totais indicadas, podendo até realizar licitação específica para aquisição do mesmo, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art.15, § 4º, da Lei 8.666/93 e art. 16º, do Decreto nº 7.892/13;
2. Prazo de validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
3. Fica a empresa vencedora ciente que a entrega dos objetos licitados deverá ser no Almoxarifado Central da Secretaria de Saúde – localizado na Avenida Conselheiro Julius Arp, 80, bloco 12, Galpão 202, Centro – Nova Friburgo/RJ, no horário de 09h00 as 16h00.
4. Fica a empresa vencedora ciente que os objetos licitados deverão ser entregues em embalagens adequadas à sua conservação, tendo obrigatoriamente afixado em seu rótulo Marca, CNPJ, nome do fabricante, unidade de medida, data de fabricação, validade e/ou vida útil e o número de registro no Ministério da Saúde.
5. Fica a empresa vencedora ciente que todas as ordens de fornecimento expedida pela Farmácia Complementar, observando o consumo estimado para 12 (doze) meses.
6. Fica a empresa vencedora ciente que A falta do produto não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
7. Fica a empresa vencedora ciente que a entrega dos objetos licitados será conforme solicitação, de acordo com a necessidade da unidade requisitante, com prazo de entrega não superior a 05 dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
8. Fica a empresa vencedora ciente que na entrega, os objetos licitados não poderá ter o prazo de validade inferior a 12 meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante, o que for maior.
9. Fica a empresa vencedora ciente que a entrega dos objetos licitados será efetuado conforme conveniência e necessidade, a serem determinados pelo Almoxarifado Central, com prazo de entrega não superior a 05 dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
10. Fica a empresa vencedora ciente que na entrega, os objetos licitados em hipótese alguma serão aceitos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da

- Contratada o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição, às suas próprias custas, para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.
11. Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no artigo 73, inciso II, alínea "B", da Lei 8.666/93, após a conferência quantitativa devidamente atestada na Nota Fiscal correspondente não excluindo a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional.
 12. Quando do recebimento/confêrencia de qualquer produto for constatado o decurso de mais de 20% (vinte por cento) do prazo de validade indicado pelo fabricante, este produto deverá, ser imediatamente substituído.
 13. Em havendo indícios de irregularidades, ou ainda, nos casos em que os produtos entregues apresente reiterados vícios ao longo do período de garantia a que aludem os subitens 2 e 6, desta ata, os materiais licitados deverão ser substituídos, em sua totalidade, pela empresa fornecedora, no prazo máximo estipulado pela CONTRATANTE.
 14. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, ficando ciente de que o ato do recebimento provisório não importará sua aceitação.
 15. Fica a empresa vencedora, ciente da obrigatoriedade de apresentação do Termo de Opção pelo Simples, quando assim couber, no ato da entrega dos produtos, juntamente com a Nota Fiscal, esclarecendo este Município que a não apresentação do documento em questão, ocasionará o desconto no pagamento devido à empresa do valor referente ao encargo previsto na Lei nº 9.430 de 27/12/96.
 16. Ressalvada circunstância imprevista, o pagamento à vista por meio de ordem bancária será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após a liquidação da(s) Nota(s) Fiscal (is), observado o cronograma de desembolso, na forma prevista no art. 40, inc. XIV, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.
 17. Fica a empresa vencedora ciente de que, quando da ocasião do pagamento, será verificada a situação de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), Tribunal Superior do Trabalho e Receita Federal do Brasil.
 18. Fica a empresa vencedora ciente que terá seu registro de preços **CANCELADO** quando:
 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - Descumprir as condições do Termo de Referência – Anexo II;
 - Não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e estiverem presentes razões de interesse público;
 19. Em sendo cancelado o registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Procuradoria Geral, com anuência da Secretaria Municipal de Saúde.
 20. Fica a empresa vencedora ciente que poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
 21. Fica a empresa vencedora ciente de que deverá ter capacidade de atendimento da demanda com eficiência, presteza e zelo.
 22. Fica a empresa vencedora ciente de que deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
 23. Fica a empresa vencedora ciente de que o dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 dias, o produto com avarias, defeitos ou em desacordo com o Termo de Referência.
 24. Fica a empresa ciente que deverá atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente contratação
 25. Fica a empresa ciente que não deverá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo

- parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
26. Fica a empresa vencedora ciente de que deverá se responsabilizar-se, pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
 27. Fica a empresa ciente que deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 02 horas de antecedência, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
 28. Fica a empresa vencedora ciente que deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 29. Fica a empresa vencedora ciente que deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
 30. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
 31. Incorrerá em multa de mora no percentual de 10% (dez) por cento ao dia, sobre o valor do(s) item (ns), no caso de não fornecimento integral do objeto da obrigação e/ou entrega dos itens parcialmente solicitados, dentro do prazo;
 32. Este Município poderá rescindir unilateralmente o contrato, se houver atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, hipótese em que a contratada estará sujeita à multa compensatória de 10% (dez) por cento sobre o valor da compra, além da mencionada no item 17, bem como às demais sanções administrativas previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.
 33. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Secretaria de Saúde à adjudicatária ou cobrado judicialmente.
 34. É vedado elevar arbitrariamente os preços, vender, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada, entregar uma mercadoria por outra, alterar substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida, tomar, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato, conforme previsto no art. 96 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se o infrator à pena de detenção, de 03 (três) a 06 (seis) anos sem prejuízo das sanções acima elencadas.

MARCELO BRAUNE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA

ANEXO IV
CARTA DE CREDENCIAMENTO

O

Município de Nova Friburgo.

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr (a) _____,
portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida em
_____, pelo _____, para representar a empresa
_____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____,
na Licitação Modalidade - **Pregão Presencial nº ____/20 - II** sob o **Registro de Preços** a ser realizada em __/__/__, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se sobre sua desistência.

Nova Friburgo, de _____ de 20.

Atenciosamente,

<<Assinatura do Sócio da Empresa>>

<<Nome>>

<<Cargo>>

<<Carimbo da Empresa)>

DEVERÁ SER PREERNCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE.

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº ____/20 - II

_____ com sede na _____
(razão social da empresa)

_____, inscrita no CNPJ nº _____,
vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da
Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para
a habilitação na licitação modalidade Pregão Presencial nº ____/20 - II do Município de
Nova Friburgo.

.....
(data)
.....
(representante legal)

DEVERÁ SER PREERNCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE.

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP E MEI

Ref.: Pregão Presencial nº ____/20 - II

_____ (razão social da empresa), com sede na
(endereço) _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre
os requisitos legais para efeito de qualificação como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno
Porte (EPP) e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da
Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45
da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente
certame, sendo considerada:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme o Art. 18-A, § 1º da Lei Complementar Federal
nº 123 de 14/12/2006;

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do Art. 3º da Lei Complementar nº 123 de
14/12/2006;

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da Lei
Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....
(representante legal)

DEVERÁ SER PREERNCRIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE.

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O Município de Nova Friburgo.

Pregão Presencial n.º ____/20 - II

_____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade N.º _____ e do CPF n.º _____, declara para fins do disposto no Edital, sob as penalidades da lei, para fins de participação no **Pregão Presencial nº ____/20**, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior, nos termos do § 2º do art. 32 da lei nº 8.666/93 e suas alterações

.....
(data)

.....
(representante legal)

DEVERÁ SER PREERNCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE.

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO

O Município de Nova Friburgo

Ref. Licitação por Pregão Presencial nº ____/20 - II

_____, inscrita no CNPJ n.º _____,
por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.
(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
N.º _____ e do CPF n.º _____, declara sob as penas da Lei,
para fins de participação no Pregão Presencial nº ____/20, que:

- **não se encontra declarada inidônea** para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

Nova Friburgo, de _____ de 20____

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da empresa)

DEVERÁ SER PREERNCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

DEVERÁ ESTAR INSERIDO SOMENTE NO ENVELOPE "B" DOCUMENTAÇÃO

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

Ref.: Pregão Presencial nº ____/20 - II

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por (razão social da empresa) intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

.....
(data)
.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

DEVERÁ SER PREERNCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

DEVERÁ ESTAR INSERIDO SOMENTE NO ENVELOPE "B" DOCUMENTAÇÃO

ANEXO X
MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO VIA E-MAIL

Pregão Presencial n.º ____/20.

_____, com sede na
_____(razão social da empresa)

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, vem,
por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.
(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
N.º _____ e do CPF n.º _____, **AUTORIZAR**, sob as penas
da Lei, que todas as notificações referentes ao presente processo licitatório e futuras
contratações poderão ser realizadas pelos e-mails _____,
abrindo mão de notificações por quaisquer outros métodos e servindo a cópia do e-mail
como comprovante para conhecimento dos atos praticados.

Nova Friburgo, de _____ de 20.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da empresa)

DEVERÁ SER PREERNCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE.



ANEXO XI
RECIBO RETIRADO DE EDITAL

Declaro para os devidos fins, que retirei o edital da licitação sob a modalidade de **Pregão Presencial nº 060/2019, objeto: AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO.**

PAGAMENTO DO EDITAL: 02 (DUAS) RESMAS DE PAPEL A -4

Data: ____/____/____

Horário: _____

Dados da empresa:

Nome: _____

CNPJ nº: _____

Telefone: () _____ Fax Empresa: () _____

Email: _____

Dados do representante:

Nome: _____

RG: _____ CPF nº _____

Nº celular: () _____

Email: _____

Ass: _____

Nome completo

ESTE ANEXO DEVERÁ SER PREENCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE;

DEVERÁ SER PREENCHIDO COM OS DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE IRÁ PARTICIPAR DO CERTAME;

ESTE ANEXO DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE E SER APRESENTADO COM O PAGAMENTO DO EDITAL ACIMA DESCRITO SOMENTE NO DIA MARCADA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME, INDEPENDENTE DO MESMO TER SIDO RETIRADO OU NÃO PELA INTERNET.